



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**EDITAL Nº 001/2018 DE PROCESSO SELETIVO**

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo, destinado a provimento vagas temporárias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Camboriú, Santa Catarina e dá outras providências.

O Senhor **Elcio Rogério Kuhnen**, Prefeito de Camboriú, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização, de Processo Seletivo Simplificado, para provimento de vagas **TEMPORÁRIAS** e de excepcional interesse público do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Camboriú, especificamente da Secretaria Municipal de Saúde, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

**1. DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade do Instituto o Barriga Verde-IOBV, localizado na Rua Coronel Feddersen, 1065, Sala 201, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico: <http://iobv.org.br/>; e-mail: [concursos@iobv.org.br](mailto:concursos@iobv.org.br).
- 1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo está a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão de Processo Seletivo nomeada pela portaria nº 2.040/2018;
- 1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Evento	DATA PREVISTA
Inscrições exclusivamente pela internet (on-line) no período de:	De 26/02/18 a 15/03/18
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição	26/02/18 a 06/03/18
Divulgação da lista de isentos de pagamento da taxa de inscrição	13/03/18
<b>Pagamento da taxa de inscrição para todos os candidatos prazo final dia:</b>	<b>16/03/18</b>
Requerimento de Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	26/02/18 a 15/03/18
<b>Homologação das Inscrições, divulgação das inscrições indeferidas de todos os candidatos</b>	20/03/18
Recursos contra indeferimento das inscrições	21/03/18
Divulgação definitiva dos inscritos (caso haja alteração)	19/03/18
Divulgação dos Locais de provas e horários definitivos (a partir de)	<b>26/03/18</b>
<b>PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS</b>	<b>08/04/18</b>
Gabarito Preliminar divulgação	<b>08/04/18</b>
Recursos contra a prova escrita e gabarito preliminar	<b>09/04/18</b>
Divulga Gabarito Definitivo e julgamento dos recursos contra prova escrita.	<b>17/04/18</b>
Divulga Classificação preliminar	18/04/18
Recursos contra a classificação preliminar	19/04/18
<b>Divulga Classificação Final</b>	20/04/18
Homologação do resultado final	23/04/18

- 1.4. As publicações serão realizadas após às 17 horas da data prevista, no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

- 1.5. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries e por decisão da Secretaria Municipal de Saúde e do Instituto o Barriga Verde, **sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.**
- 1.6. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: **www.iobv.org.br**.
- 1.7. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Camboriú na Internet: **http://www.camboriu.sc.gov.br/editais.php**
- 1.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.
- 1.9. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (hum) ano, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital, podendo ser prorrogado por mais 1 (hum) ano.
- 1.10. Os aprovados serão contratados com contrato por prazo determinado de acordo com a Lei Complementar 2.893/2016 que dispõe acerca da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
- 1.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro, estrangeiro naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- b) Ser aprovado neste Processo Seletivo;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- d) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional;
- e) Estar quites com o Serviço Militar, se, do sexo masculino;
- f) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- g) Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;
- h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado —a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- i) Gozar de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo/emprego, comprovada em prévia inspeção médica oficial;
- j) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “B” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- k) Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo/emprego, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória. Os candidatos com deficiência devem verificar as disposições do Capítulo próprio neste Edital;
- l) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei e sua regulamentação.
- m) Não desistir da vaga nos últimos 02 (dois) anos após ter sido assumida no processo escolha de vagas, sem cumprir o aviso prévio de 30 (trinta) dias, conforme artigo 17 da Lei Complementar nº 2.893/2016;
- n) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

2.2. **A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais indispensáveis à nomeação no cargo público será exigida unicamente quando da posse no cargo público.** A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão, as convocações serão realizadas na medida das necessidades de Prefeitura do Município de Camboriú e disponibilidades orçamentárias.

### **3. DOS CARGOS, VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.**

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas temporárias, conforme cargos, carga horária semanal, número de vagas, remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, que **se encontram descritos no Anexo I e II deste edital.**

3.2. **A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e anexo II e legislação em vigor, deverão ser comprovados no ato da posse após a convocação.**

3.3. **Os aprovados neste Processo Seletivo serão contratados de acordo com a Lei Complementar nº 2.893/2016 que dispõe acerca da contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.**

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

4.2. A inscrição poderá somente ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, no período estabelecido no cronograma de atividades item 1.3 deste edital.

4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4. Para efetivar a sua inscrição pela internet é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o candidato deverá seguir os seguintes passos:

a) Acessar o endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, na página inicial clique em “Concursos e Processos Seletivos”, em seguida em “inscrições abertas”, selecionar o município de Camboriú Edital 001/2018 e clicar em “realizar inscrições”, digite seu CPF e informe os dados solicitados.

b) Baixar e **Ler atentamente o edital completo**, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.

c) Cadastrar-se no portal www.iobv.org.br, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha, pois será útil em todos os acessos futuros).

d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;

e) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente nas agências **do Bradesco**, diretamente no caixa, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.

f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.5. O IOBV e a Prefeitura de Camboriú eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade, congestionamento de linhas ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

4.6. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.7. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Processo Seletivo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**4.8. Atendimento presencial:**

Para os candidatos que não possuem acesso à rede mundial de computadores (internet), O Instituto o Barriga Verde, disponibilizará local para a realização da inscrição no seguinte endereço: **na sede da Secretaria da Saúde, anexo a Policlínica de Camboriú/SC. Situada na Rua Porto Alegre, Nº 698 - Centro – CEP: 88340-221 - CAMBORIÚ/SC** com atendimento no horário normal de expediente do município, ou seja, das **13h00min às 19h00min**.

4.9. O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, poderá haver filas.

**4.10. DA ESCOLHA DOS CARGOS**

4.10.1. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer. **Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

4.10.2. **O candidato poderá se inscrever para até dois cargos desde que as provas sejam aplicadas em HORÁRIOS DIFERENTES, devendo recolher a taxa de inscrição para cada um dos cargos escolhidos, conforme quadro:**

<b>MATUTINO</b>	<b>VESPERTINO</b>
(1 a 13) Agente Comunitário de Saúde	30. Vigia
14. Auxiliar de Serviços Gerais (ESF)	15. Auxiliar de Serviços Gerais (GERAL)
18. Auxiliar de Consultório Dentário (ESF)	17. Agente de Endemias
19. Auxiliar de Gestão 22. Recepcionista (GERAL)	23. Recepcionista (ESF)
20. Motorista Socorrista (GERAL)	16. Motorista 21. Motorista Socorrista (SAMU)
24. Técnico de Enfermagem (GERAL) 25. Técnico de Enfermagem (DVE) 28. Técnico de Enfermagem (CAPS)	26. Técnico de Enfermagem (ESF) 27. Técnico de Enfermagem Socorrista (SAMU) 29. Técnico de Enfermagem (DST/AIDS)
31. Assistente Social (CAPS)	32. Assistente Social (NASF)
33. Cirurgião Dentista - ESF	62. Odontólogo
34. Enfermeiro (GERAL) 36. Enfermeiro (DST/AIDS) 38. Enfermeiro (ESF)	35. Enfermeiro (CAPS) 37. Enfermeiro (DVE) 38. Enfermeiro (NASF)
40. Farmacêutico (DST/AIDS) 42. Farmacêutico /Bioquímico (GERAL)	41. Farmacêutico (NASF)
43. Fisioterapeuta (GERAL)	44. Fisioterapeuta (NASF)
45. Fonoaudiólogo (GERAL)	46. Fonoaudiólogo (NASF)
51. Médico ESF	48. Médico Clínico Geral (GERAL)
59. Médico Psiquiatra (CAPS)	59. Médico Psiquiatra
63. Psicólogo (GERAL)	64. Psicólogo (NASF)
	47. Médico Cardiologista
	49. Médico Dermatologia
	50. Médico do Trabalho
	52. Médico Ginecologista/Obstetrícia
	53. Médico Neurologista
	54. Médico Oftalmologista
	55. Médico Ortopedista
	56. Médico Pediatra
	57. Médico Pneumologista
	60. Médico Urologista
	61. Nutricionista
	65. Terapeuta Ocupacional



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

4.11. Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição cujas provas serão realizadas no mesmo horário, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, **sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta, efetuada e deferida no sistema de inscrição do IOBV.**

4.11.1. Antes de pagar o boleto de inscrição o candidato deve certificar-se dos horários de cada cargo, não serão devolvidos valores de inscrição pago pela não observância deste item pelo candidato.

4.12. **O valor da taxa de inscrição é de:**

<b>Cargos</b>	<b>Valor da taxa de Inscrição</b>
Ensino Superior	R\$ 24,91
Ensino Médio	R\$ 16,65
Ensino Fundamental	R\$ 12,94

4.13. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser realizado mediante a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico **www.iobv.org.br**, impresso com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo. Não serão considerados pagamentos fora da data estabelecida no cronograma deste edital.

4.14. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, devido vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do banco do Bradesco, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco, ou seja 237.

4.15. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.16. Não serão aceitos pagamentos realizados por qualquer outra forma ou meio, ou pagos após a data de vencimento constante no boleto, que é igual a data limite para pagamento, conforme cronograma.

4.17. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato, dentro do período de inscrição. Boletos atualizados na rede bancária e pagos posteriormente a data do cronograma, não terão a inscrição deferida.

4.18. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.19. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as regras do edital e dos requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.

4.20. A inscrição só será aceita quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

4.21. Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do Processo Seletivo, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

4.22. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.

4.23. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.

4.24. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.25. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

4.26. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

- 4.27. O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Processo Seletivo.
- 4.28. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites: [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) e <http://www.camboriu.sc.gov.br/editais.php>
- 4.29. É de responsabilidade do candidato manter atualizado o endereço, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizado no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado ao IOBV por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: [concursos@iobv.org.br](mailto:concursos@iobv.org.br). Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Camboriú.
- 4.30. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.
- 4.31. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição, salvo quando da anulação plena do Processo Seletivo.

## **5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

- 5.1. São isentos da taxa de inscrição no Processo Seletivo os candidatos doadores de sangue e de medula óssea conforme Lei Municipal nº 2.697/2014.
- 5.2. Para requerer a isenção da taxa de inscrição conforme Lei Municipal 2.697/2018, os candidatos devem:
- a) Preencher Requerimento de isenção da taxa de inscrição (**Anexo V**);
  - b) Anexar Documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado ao ato de inscrição. O candidato deverá comprovar ter doado sangue aos menos duas vezes no período 12 (doze) meses anteriores da inscrição do Processo Seletivo e/ou Deverá comprovar ter doado medula óssea ao menos uma vez no período 12 (doze) meses anteriores da inscrição do Concurso ou do Processo Seletivo.
- 5.3. Só serão examinados os pedidos de isenção enviados via postal que forem entregues ao IOBV até a data determinada no Edital para recebimento dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de entrega da correspondência.
- 5.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento deferido terá sua inscrição validada, não devendo pagar o boleto da taxa de inscrição.
- 5.5. **Sendo indeferido o pedido de isenção, restará ao candidato o pagamento da inscrição até o último dia de inscrições.**
- 5.6. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 5.7. O candidato que efetivar mais de uma inscrição com pedido de isenção de pagamento, para o mesmo cargo ou horários iguais, terá analisada e confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 5.8. Os despachos aos pedidos de isenção da taxa de inscrição serão publicados na data constante do cronograma deste edital.

## **6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 6.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 10 % (dez por cento) das vagas, conforme Lei Municipal nº 1.510/2002 e de acordo com o art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

- 6.2. Para os cargos deste edital, cuja aplicação do percentual de 10% não resulta a oferta imediata de vagas, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas.
- 6.3. Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
- 6.4. Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, na Lei Estadual nº 12.870/04 e suas alterações.
- 6.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 6.6. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, obrigatoriamente:
- No ato da inscrição declarar-se com deficiência;
  - Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), bem como original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
  - Enviar requerimento solicitando a vaga para deficiente e descrevendo detalhadamente o tipo de atendimento especial que necessita no dia da prova ANEXO IV.
  - Cópia do comprovante de inscrição.
- 6.6.1. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IOBV não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 6.6.2. A documentação enviada terá validade somente para esse edital de Processo Seletivo, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.
- 6.7. Os documentos devem ser protocolados ou enviados no seguinte endereço:
- INSTITUTO O BARRIGA VERDE**  
**VAGA PARA DEFICIENTE PROCESSO SELETIVO CAMBORIÚ – SC**  
**Rua Coronel Feddersen, 1065, sala 201 – Centro – 89.190-000 – Taió - SC**
- 6.8. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no Edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal.
- 6.9. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição online.
- 6.10. Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências disposta no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 6.11. O candidato com deficiência que necessitar de **condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, ledor, prova com fonte ampliada e etc.)**, para a realização das provas deverá protocolar ou enviar via sedex/ar, requerimento (anexo IV) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos endereços já informados, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
- 6.12. As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador local do IOBV.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

- 6.13. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardando as condições especiais previstas na legislação própria.
- 6.14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 6.15. Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deferência que forem aprovados serão convocados por edital próprio, através do site da prefeitura municipal de Camboriú, para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 6.16. Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:
- a) Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.
  - b) Cujas deficiência informada no requerimento de Inscrição não seja contatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.
  - c) Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e o ato de homologação será publicado no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), na data constante do cronograma deste edital.
- 7.2. A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento, serão divulgadas no endereço do Processo Seletivo na internet [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).
- 7.3. Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
- 7.4. Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações, até a data da prova.
- 7.5. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas DEFINITIVAMENTE pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.
- 7.6. Se mantida a não homologação ou não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

## **8. OUTROS REQUERIMENTOS**

### **8.1. Candidata lactante**

- 8.1.1. A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- a) Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
  - b) Enviar ou apresentar no local das provas o requerimento Anexo IV, deste edital, informando nome do acompanhante, bem como cópia da certidão de nascimento do filho.
  - c) Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
- 8.1.2. O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 8.1.3. É vedada a presença do acompanhante à candidata no momento da amamentação.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

8.1.4. O IOBV não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

**8.2. Benefícios da Lei 11.689/2008**

8.2.1. Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar ou enviar no endereço do IOBV (item 1.13), até o último dia de inscrições, cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, os termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

8.2.2. Os documentos enviados pelo correio, unicamente para o endereço do IOBV, só serão examinados se forem entregues até a data determinada no edital, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal da correspondência.

8.2.3. Enviar documentos para:

**INSTITUTO O BARRIGA VERDE**  
**AMAMENTAÇÃO/ Benefício Lei 11.689 PROCESSO SELETIVO CAMBORIÚ – SC**  
**Rua Coronel Feddersen, 1065, sala 201 – Centro – 89.190-000 – Taió - SC**

8.2.4. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgado no endereço [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), conforme data prevista no cronograma.

8.2.5. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**9. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO**

a) O Processo Seletivo será composto unicamente de uma prova escrita para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

9.1.1. Serão considerados aprovados na prova escrita objetiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro).

**10. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

10.1. A prova escrita objetiva constará da avaliação de conhecimentos teóricos e práticos dos candidatos mediante a aplicação de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas, dos quais uma única será correta.

10.2. A prova escrita com questões objetivas será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), expressas com 2 (duas) casas decimais e terá a duração de até 3 (três) horas, dependendo do cargo.

10.3. As áreas de conhecimento exigidas, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos por escolaridade exigida para o cargo, conforme segue:

**Cargos com Escolaridade: Ensino Fundamental Completo**

<b>Tipo Prova</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Valor da questão</b>	<b>Total Nota por Disciplina</b>
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,20	4,00
	Raciocínio Lógico e Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais	5		
Conhecimentos Específicos	Temas de Saúde Pública e Legislação do SUS	5	0,30	6,00
	Conhecimentos inerentes ao cargo	15		
	<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**Cargos com Escolaridade: Ensino Médio Completo**

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,20	4,00
	Raciocínio Lógico e Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais	5		
Conhecimentos Específicos	Temas de Saúde Pública e Legislação do SUS	10	0,30	6,00
	Conhecimentos inerentes ao cargo	10		
	<b>total</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>

**Cargos com Escolaridade: Ensino Superior Completo**

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor da questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	10	0,20	4,00
	Raciocínio Lógico e Matemática	5		
	Conhecimentos Gerais	5		
Conhecimentos Específicos	Temas de Saúde Pública e Legislação do SUS	10	0,30	6,00
	Conhecimentos inerentes ao cargo	10		
	<b>total</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>

- 10.4. Os pontos das disciplinas correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A nota da prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.
- 10.5. Os programas das provas encontram-se publicados no anexo III do presente Edital.
- 10.6. Para prestar a prova escrita objetiva o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 10.7. A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Processo Seletivo envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito e a reposição do material faltante. O tempo gasto para a substituição dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.
- 10.8. O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta **preta preferencialmente**, ou azul, seguindo as instruções contidas na capa do caderno de questões. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões em hipótese alguma.
- 10.9. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.
- 10.10. O preenchimento do cartão-respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e nas instruções do caderno de provas e do cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-respostas por motivo de erro do candidato.
- 10.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 10.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

- 10.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento, havendo divergência deverá no dia seguinte acessar a área do candidato com seu CPF e senha e corrigir seus dados no sistema.
- 10.14. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal do IOBV devidamente treinado.
- 10.15. Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 10.16. Será atribuída nota 0,00 (zero) à resposta de questões objetivas:
- Quja resposta não coincida com o gabarito oficial;
  - Que contenha emenda (s) e/ou rasura (s), ainda que legível (eis);
  - Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
  - Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
  - Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
- 10.17. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
- 10.18. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

**11. DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS ESCRITAS**

11.1. A prova escrita objetiva será aplicada na data provável, constante do cronograma deste edital na cidade de Camboriú-SC, em locais e horários que serão confirmados e divulgados em data **conforme cronograma**, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

11.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

**MATUTINO**

CARGOS	Evento	Horários
(1 a 13) Agente Comunitário de Saúde 14. Auxiliar de Serviços Gerais (ESF) 18. Auxiliar de Consultório Dentário (ESF) 19. Auxiliar de Gestão	Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	8h15min
22. Recepcionista (GERAL) 20. Motorista Socorrista (GERAL) 24. Técnico de Enfermagem (GERAL) 25. Técnico de Enfermagem (DVE) 28. Técnico de Enfermagem (CAPS)	<b>Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.</b>	<b>8h50min</b>
31. Assistente Social (CAPS) 33. Cirurgião Dentista - ESF	Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequencia início das provas.	8h55
34. Enfermeiro (GERAL) 36. Enfermeiro (DST/AIDS) 38. Enfermeiro (ESF)	Início da resolução da prova.	9h00
40. Farmacêutico (DST/AIDS) 42. Farmacêutico /Bioquímico (GERAL) 43. Fisioterapeuta (GERAL) 45. Fonoaudiólogo (GERAL)	Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	10h00
51. Médico ESF 59. Médico Psiquiatra (CAPS) 63. Psicólogo (GERAL)	Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	12h00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**VESPERTINO**

CARGOS		Evento	Horários
30. Vigia	41. Farmacêutico (NASF)	Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	13h15min
15. Auxiliar de Serviços Gerais (GERAL)	44. Fisioterapeuta (NASF)		
17. Agente de Endemias	46. Fonoaudiólogo (NASF)	<b>Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.</b>	<b>13h50min</b>
23. Recepcionista (ESF)	48. Médico Clínico Geral (GERAL)		
16. Motorista	59. Médico Psiquiatra	Abertura dos envelopes e distribuição das provas e na sequência início das provas.	13h55
21. Motorista Socorrista (SAMU)	64. Psicólogo (NASF)		
26. Técnico de Enfermagem (ESF)	47. Médico Cardiologista	Início da resolução da prova.	14h00
27. Técnico de Enfermagem Socorrista (SAMU)	49. Médico Dermatologia		
29. Técnico de Enfermagem (DST/AIDS)	50. Médico do Trabalho	Final do prazo mínimo para entrega da prova e ou retirar-se do local de prova.	15h00
32. Assistente Social (NASF)	52. Médico Ginecologista/Obstetrícia		
62. Odontólogo	53. Médico Neurologista	Final da prova. Entrega obrigatória do caderno de questões e cartão resposta.	17h00
35. Enfermeiro (CAPS)	54. Médico Oftalmologista		
37. Enfermeiro (DVE)	55. Médico Ortopedista		
38. Enfermeiro (NASF)	56. Médico Pediatra		
	57. Médico Pneumologista		
	60. Médico Urologista		
	61. Nutricionista		
	65. Terapeuta Ocupacional		

- 11.3. O Município reserva-se o direito de indicar nova data, horários ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação com antecedência mínima de 3 (três) dias da realização das provas.
- 11.4. O IOBV poderá enviar mensagem complementar com a informação de local e horário de provas, por meio de endereço eletrônico (e-mail), indicado pelo candidato na ficha de inscrição, para isso deve o mesmo manter atualizado seu email, o que **não isenta** o candidato da **responsabilidade** de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, através do Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone do IOBV. Não haverá remessa de comunicação via postal.
- 11.5. A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, fecharão **10 (dez) minutos** antes do horário marcado para início da prova.
- 11.6. Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderão ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de **30 (trinta) minutos com relação ao horário de fechamento dos portões**, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização dos blocos, alas e das salas.
- 11.7. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova escrita, eliminado do Processo Seletivo.
- 11.8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc) que impossibilitarem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física-orgânica **não** serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 11.9. O IOBV, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova escrita ou transferir suas datas e ou horários.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

- 11.10. Eventuais alterações nas datas serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 11.11. **A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.**
- 11.11.1. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 11.12. Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás e ou documentos sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.
- 11.13. Em caso de perda, furto o roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.
- 11.14. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 11.15. A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.
- 11.16. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 11.17. Em face de eventual divergência o IOBV poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 11.18. Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente **tinta PRETA de preferência** ou azul; (não serão fornecidas canetas no local)
  - b) Documento de Identificação com foto;
  - c) Original do Comprovante de inscrição e/ou do pagamento da Taxa de inscrição ou de inscrição guardado no bolso;
  - d) Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;
- 11.18.1. **Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.**
- 11.19. É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, transmissores, receptores e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico ou o porte de armamento. **Também é proibido o fumo, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição medica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.**
- 11.19.1. Só serão permitidos alimentos como barra de cereais, chocolates e biscoitos, **desde que acondicionados em embalagem transparente providenciada pelo candidato.** Os alimentos que não estiverem nestas condições serão recolhidos pelo fiscal de prova e devolvidos no término da prova. Os alimentos que ao serem ingeridos causarem ruídos que atrapalhem a execução da prova, serão recolhidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

- 11.20. É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O IOBV e a Prefeitura de Camboriú não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.
- 11.21. É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame:
- Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, pendrive, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro/casa, chaves de carro, etc.
  - Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira; grafite, marca-texto e (ou) borracha;
  - Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc;
  - Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc) que não seja fabricado de material transparente.
  - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
  - Fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
  - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros sem qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.
- 11.22. Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados, aos fiscais da sala antes do início da prova. O candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.
- 11.23. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos deverá ser deslacrada somente **fora das dependências do local de provas**.
- 11.24. A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderão implicar na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 11.25. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 11.26. O IOBV e Prefeitura Municipal de Camboriú não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 11.27. Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida ou cancelada por qualquer motivo.
- 11.28. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

- 11.29. Somente depois de decorrido o **prazo mínimo de permanência em sala de provas**, que será de 60 (sessenta) minutos, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.
- 11.30. Os três (3) últimos candidatos de cada sala de provas, só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 11.30.1. Os candidatos devem aguardar em sua carteira, com o cartão-resposta e caderno de provas viradas para baixo e em completo silêncio, sob pena de serem eliminados.
- 11.31. O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br) no dia seguinte ao da realização da prova.
- 11.32. Não serão fornecidos os exemplares dos cadernos de questões, no dia da prova. Um caderno de questões de cada cargo estará disponível no dia seguinte ao da realização da prova, **na área restrita do candidato**, permitindo assim que os candidatos possam interpor recursos contra as questões da prova.
- 11.33. Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação, bem como informações sobre as demais etapas do certame.
- 11.34. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá **retirar-se** imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, ou **ligar o celular antes de se retirar do local das provas**.
- 11.35. Os candidatos que terminarem a prova **NÃO poderão utilizar os banheiros** que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 11.36. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 11.37. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto o Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente **comprovante original** de pagamento da taxa de inscrição.
- 11.38. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 11.39. Constatada a impropriedade da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

#### 14 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 14.1 A nota final do candidato será obtida mediante a seguinte fórmula: **NF = NPE**  
NF = Nota Final  
NPE = Nota da prova escrita
- 14.2 **São considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 4,00 (quatro) pontos.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

- 14.3 Os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.
- 14.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:
- 14.4.1 Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 14.4.2 Para os casos previstos na Lei 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Processo Seletivo, desde que jurados, devidamente comprovado.
- 14.5 Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- Maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - Maior nota nas questões de Conhecimentos Básicos;
  - Maior idade, contada com base na idade em dia, meses e anos no dia da realização da prova escrita.
  - Sorteio público.
- 14.6 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

## 15 DOS RECURSOS

- 15.1 Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, pontuação das provas, bem como dos resultados finais e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do Processo Seletivo, quando forem exauridos os recursos.
- 15.2 Os recursos deverão ser interpostos **até às 18 horas do primeiro dia útil posterior à publicação**, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
- 15.3 Os recursos deverão ser interpostos via internet, através da área do candidato, da seguinte forma:
- Acessar a **área do candidato** no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), e realizar login identificando-se.
  - Na área do candidato em **“minhas inscrições”** localizar o Processo Seletivo Edital 01/2018 de CAMBORIÚ;
  - Localize o botão **“Meus Recursos”** (inferior do quadro) digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
  - No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica).
  - Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
  - Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg, png, gif, jpeg, bmp, doc, docx, xls, xlsx, pdf, txt, zip e rar.
  - Clicar em **“enviar”**
- 15.4 Os recursos devem ser apresentados de forma clara e concisa, e quando o recurso for contra questões da prova apresentar obrigatoriamente fundamentação teórica e a fonte bibliográfica que justifique suas alegações. Os recursos fora desse padrão não serão conhecidos.
- 15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres, após encerrado prazo recursal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

- 15.6 O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
- 15.7 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
- 15.8 Não serão recebidos recursos interpostos via email, telefone ou por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 15.9 **Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.**
- 15.10 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 15.11 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
- 15.12 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
- 15.13 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br), não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.14 Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
- 15.15 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
- 15.16 **A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.**
- 15.17 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

## 16 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de decreto do executivo devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 16.2 Os atos e resultados serão divulgados no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

## 17 DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 17.1.1 A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Camboriú/Secretaria Municipal de Saúde, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 17.2 A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Camboriú/SC convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- 17.3 Para contratação, os candidatos que assumirem as vagas, caso queiram desistir da vaga, terão que dar aviso prévio de no mínimo 30 dias, o não cumprimento acarretará em emissão de declaração de descumprimento ao edital, sob pena de não poder o candidato, participar de processo seletivo ou ser contratado pelo município de Camboriú por 02 (dois) anos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

- 17.4 Caso o candidato convocado possua outro cargo/emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 17.5 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.
- 17.6 A convocação que trata o item anterior será realizada através de Edital de Chamamento publicado no site da Secretária Municipal de Saúde e o candidato deverá apresentar-se na data estabelecida no mesmo.
- 17.7 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos conforme Edital de Chamamento Publicado no site da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Camboriú
- 17.8 Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Camboriú/SC poderá solicitar outros documentos complementares.
- 17.9 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 17.10 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Camboriú/SC e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.
- 17.11 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 17.12 O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo, comprovado através de Termo de Convocação e Chamamento.
- 17.13 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Camboriú/SC, após o resultado final.
- 17.14 É de responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos na através da Prefeitura Municipal de Camboriú.

## **19 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

19.1 Delega-se competência ao IOBV – Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Processo Seletivo, para:

- a) Receber os requerimentos de inscrições;
- b) Emitir os documentos e listagens para a homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir as provas;
- d) Apreçar os recursos previstos neste edital;
- e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
- g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
- h) Responder, em conjunto com o município de CAMBORIÚ eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.

19.2 A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

19.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de CAMBORIÚ.

## **20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

20.2 Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo, do resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. **Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.**

**20.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.**

20.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de CAMBORIÚ, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.

20.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

20.6 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.

**20.7 O Município de CAMBORIÚ e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).**

20.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site [www.iobv.org.br](http://www.iobv.org.br).

20.9 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato, inclusive quando da mudança da data ou reaplicação das provas.

20.10 No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Processo Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de postagem.

20.11 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de CAMBORIÚ como do IOBV, inclusive qualquer parente dos membros das comissões até 2º grau.

20.12 Os cadernos de prova escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.

20.13 A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de CAMBORIÚ e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

20.14 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do município de CAMBORIÚ e do IOBV.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

- 20.15 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Camboriú/SC.
- 20.16 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
- 20.17 Anexo I – Cargos e Vagas; Anexo II- Atribuições dos Cargos; Anexo III– Conteúdo Programático; Anexo IV– Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição;

**CAMBORIÚ (SC), 23 de fevereiro de 2018.**

**Elcio Rogério Kuhnen**  
**Prefeito de Camboriú**





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**ANEXO I – CARGOS**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA MENSAL, SALÁRIO MENSAL E REQUISITOS**  
**QUADRO I CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – SOMENTE PROVA ESCRITA**

Cargo	Horário da prova	Vagas	Remuneração (R\$)	Carga Horais Semanal	Carga Horária Mensal	REQUISITOS	Programa/Lotação	Valor da Inscrição
<b>1. Auxiliar de Serviços Gerais (GERAL)</b>	Vespertino	CR	1.035,23	40h	200h	Ensino Fundamental Completo;	GERAL	12,94
<b>2. Auxiliar de Serviços Gerais (ESF)</b>	Matutino	CR	1.035,23	40h	200h	Ensino Fundamental Completo;	ESF	12,94
<b>3. Motorista</b>	Vespertino	CR	1.035,23	40h	200h	Ensino Fundamental Completo; Carteira de Motorista Categoria D;	GERAL	12,94

**QUADRO II - CARGOS DE ENSINO MÉDIO – SOMENTE PROVA ESCRITA**

Cargo	Horário da prova	Vagas	Remuneração (R\$)	Carga Horais Semanal	Carga Horária Mensal	REQUISITOS	Programa/Lotação	Valor da Inscrição
<b>4. Agente Comunitário de Saúde Areias</b>	Matutino	4	1.122,00	40h	200h	Ensino Médio Completo; Comprovação de que reside na área de atuação pretendida;	ACS	16,65
<b>5. Agente Comunitário de Saúde Braço</b>	Matutino	2	1.122,00	40h	200h	Ensino Médio Completo; Comprovação de que reside na área de atuação pretendida;	ACS	16,65
<b>6. Agente Comunitário de Saúde Cedro</b>	Matutino	5	1.122,00	40h	200h	Ensino Médio Completo; Comprovação de que reside na área de atuação pretendida;	ACS	16,65
<b>7. Agente Comunitário de Saúde Centro</b>	Matutino	3	1.122,00	40h	200h	Ensino Médio Completo; Comprovação de que reside na área de atuação pretendida;	ACS	16,65
<b>8. Agente Comunitário de Saúde Conde Vila Verde</b>	Matutino	1	1.122,00	40h	200h	Ensino Médio Completo; Comprovação de que reside na área de atuação pretendida;	ACS	16,65



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

<b>Cargo</b>	<b>Horário da prova</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>	<b>Carga Horais Semanal</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>Programa/Lotação</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
<b>9. Agente Comunitário de Saúde Monte Alegre</b>	Matutino	3	1.122,00	40h	200h	Ensino Médio Completo; Comprovação de que reside na área de atuação pretendida;	ACS	16,65
<b>10. Agente Comunitário de Saúde Macacos</b>	Matutino	CR	1.122,00	40h	200h	Ensino Médio Completo; Comprovação de que reside na área de atuação pretendida;	ACS	16,65
<b>11. Agente Comunitário de Saúde Rio Pequeno</b>	Matutino	3	1.122,00	40h	200h	Ensino Médio Completo; Comprovação de que reside na área de atuação pretendida;	ACS	16,65
<b>12. Agente Comunitário de Saúde Rio do Meio</b>	Matutino	3	1.122,00	40h	200h	Ensino Médio Completo; Comprovação de que reside na área de atuação pretendida;	ACS	16,65
<b>13. Agente Comunitário de Saúde São Francisco</b>	Matutino	5	1.122,00	40h	200h	Ensino Médio Completo; Comprovação de que reside na área de atuação pretendida;	ACS	16,65
<b>14. Agente Comunitário de Saúde Santa Regina</b>	Matutino	3	1.122,00	40h	200h	Ensino Médio Completo; Comprovação de que reside na área de atuação pretendida;	ACS	16,65
<b>15. Agente Comunitário de Saúde Tabuleiro</b>	Matutino	4	1.122,00	40h	200h	Ensino Médio Completo; Comprovação de que reside na área de atuação pretendida;	ACS	16,65
<b>16. Agente Comunitário de Saúde Várzea do Ranquinho</b>	Matutino	1	1.122,00	40h	200h	Ensino Médio Completo; Comprovação de que reside na área de atuação pretendida;	ACS	16,65
<b>17. Agente de Endemias</b>	Vespertino	3	1.396,30	40h	200h	Ensino Médio Completo;	Geral ADM	16,65
<b>18. Auxiliar de Consultório Dentário (ESF)</b>	Matutino	2	1.163,60	40h	200h	Ensino Médio Completo, Diploma do Curso Auxiliar de Saúde Bucal e Registro no Conselho de Classe;	ESF	16,65



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

<b>Cargo</b>	<b>Horário da prova</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>	<b>Carga Horais Semanal</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>Programa/Lotação</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
<b>19. Auxiliar de Gestão</b>	Matutino	3	1.035,23	40h	200h	Ensino Médio Completo;	GERAL	16,65
<b>20. Motorista Socorrista (GERAL)</b>	Matutino	CR	1.423,85	40h	200h	Curso de Socorrista; Curso de Condutor de Veículos de Emergência. Carteira de Motorista Categoria D;	GERAL	16,65
<b>21. Motorista Socorrista (SAMU)</b>	Vespertino	CR	1.423,85	40h	200h	Curso de Socorrista; Curso de Condutor de Veículos de Emergência. Carteira de Motorista Categoria D;	SAMU	16,65
<b>22. Recepcionista (GERAL)</b>	Matutino	1	973,97	40h	200h	Ensino Médio Completo;	GERAL	16,65
<b>23. Recepcionista (ESF)</b>	Vespertino	2	973,97	40h	200h	Ensino Médio Completo;	ESF	16,65
<b>24. Técnico de Enfermagem (GERAL)</b>	Matutino	CR	1.071,88	40h	200h	Ensino Médio Completo; Habilitação para o Exercício da Profissão e Registro no Conselho;	GERAL	16,65
<b>25. Técnico de Enfermagem (DVE)</b>	Matutino	1	1.550,09	40h	200h	Ensino Médio Completo; Habilitação para o Exercício da Profissão e Registro no Conselho;	DVE	16,65
<b>26. Técnico de Enfermagem (ESF)</b>	Vespertino	5	1.566,59	40h	200h	Ensino Médio Completo; Habilitação para o Exercício da Profissão e Registro no Conselho;	ESF	16,65
<b>27. Técnico de Enfermagem Socorrista (SAMU)</b>	Vespertino	CR	1.566,59	40h	200h	Ensino Médio Completo; Habilitação para o Exercício da Profissão e Registro no Conselho;	SAMU	16,65
<b>28. Técnico de Enfermagem (CAPS)</b>	Matutino	1	1.261,17	40h	200h	Ensino Médio Completo; Habilitação para o Exercício da Profissão e Registro no Conselho;	CAPS	16,65
<b>29. Técnico de Enfermagem (DST/AIDS)</b>	Vespertino	1	1.550,09	40h	200h	Ensino Médio Completo; Habilitação para o Exercício da Profissão e Registro no Conselho;	DST/AIDS	16,65
<b>30. Vigia</b>	Vespertino	CR	1.035,23	-	180h	Ensino Médio Completo; Escala 12x36	GERAL	16,65



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**QUADRO III - CARGOS DE ENSINO SUPERIOR – SOMENTE PROVA ESCRITA**

<b>Cargo</b>	<b>Horário da prova</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>	<b>Carga Horais Semanal</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>Programa/Lotação</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
<b>31. Assistente Social (CAPS)</b>	Matutino	1	2.256,84	30H	120h	Diploma do Curso Superior na área e Registro do Respectivo Conselho;	CAPS	24,91
<b>32. Assistente Social (NASF)</b>	Vespertino	2	3.117,48	30h	120h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	NASF	24,91
<b>33. Cirurgião Dentista - ESF</b>	Matutino	2	3.878,64	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	ESF	24,91
<b>34. Enfermeiro (GERAL)</b>	Matutino	CR	1.685,94	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	GERAL	24,91
<b>35. Enfermeiro (CAPS)</b>	Vespertino	1	2.637,00	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	CAPS	24,91
<b>36. Enfermeiro (DST/AIDS)</b>	Matutino	1	3.258,07	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	DST/AIDS	24,91
<b>37. Enfermeiro (DVE)</b>	Vespertino	1	3.258,07	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	DVE	24,91
<b>38. Enfermeiro (ESF)</b>	Matutino	4	3.258,07	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	ESF	24,91
<b>39. Enfermeiro (NASF)</b>	Vespertino	2	3.117,48	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	NASF	24,91
<b>40. Farmacêutico (DST/AIDS)</b>	Matutino	1	2.637,48	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	DST/AIDS	24,91
<b>41. Farmacêutico (NASF)</b>	Vespertino	2	3.117,48	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	NASF	24,91
<b>42. Farmacêutico /Bioquímico (GERAL)</b>	Matutino	CR	1.685,94	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	GERAL	24,91
<b>43. Fisioterapeuta (GERAL)</b>	Matutino	2	1.035,23	20h	80h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	GERAL	24,91
<b>44. Fisioterapeuta (NASF)</b>	Vespertino	2	1.035,23	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	NASF	24,91



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

<b>Cargo</b>	<b>Horário da prova</b>	<b>Vagas</b>	<b>Remuneração (R\$)</b>	<b>Carga Horais Semanal</b>	<b>Carga Horária Mensal</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>Programa/Lotação</b>	<b>Valor da Inscrição</b>
<b>45. Fonoaudiólogo (GERAL)</b>	Matutino	CR	1.685,94	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	GERAL	24,91
<b>46. Fonoaudiólogo (NASF)</b>	Vespertino	2	1.685,94	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	NASF	24,91
<b>47. Médico Cardiologista</b>	Vespertino	1	1.566,58	20h	80h	Diploma do Curso Superior, Especialização na área e Registro no Respectivo Conselho;	GERAL	24,91
<b>48. Médico Clínico Geral (GERAL)</b>	Vespertino	CR	1.566,59	20h	80h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respectivo Conselho;	GERAL	24,91
<b>49. Médico Dermatologia</b>	Vespertino	1	1.566,58	20h	80h	Diploma do Curso Superior, Especialização na área e Registro no Respectivo Conselho;	GERAL	24,91
<b>50. Médico do Trabalho</b>	Vespertino	1	1.566,58	20h	80h	Diploma do Curso Superior e Registro no Respectivo Conselho;	GERAL	24,91
<b>51. Médico ESF</b>	Matutino	3	9.308,75	40h	200h	Diploma do Curso Superior, Especialização na área e Registro no Respectivo Conselho;	ESF	24,91
<b>52. Médico Ginecologista/Obstetrícia</b>	Vespertino	2	1.566,58	20h	80h	Diploma do Curso Superior, Especialização na área e Registro no Respectivo Conselho;	GERAL	24,91
<b>53. Médico Neurologista</b>	Vespertino	1	1.566,58	20h	80h	Diploma do Curso Superior, Especialização na área e Registro no Respectivo Conselho;	GERAL	24,91
<b>54. Médico Oftalmologista</b>	Vespertino	1	1.566,58	20h	80h	Diploma do Curso Superior, Especialização na área e Registro no Respectivo Conselho;	GERAL	24,91
<b>55. Médico Ortopedista</b>	Vespertino	1	1.566,58	20h	80h	Diploma do Curso Superior, Especialização na área e Registro no Respectivo Conselho;	GERAL	24,91



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

Cargo	Horário da prova	Vagas	Remuneração (R\$)	Carga Horais Semanal	Carga Horária Mensal	REQUISITOS	Programa/Lotação	Valor da Inscrição
56. Médico Pediatra	Vespertino	2	1.566,58	20h	80h	Diploma do Curso Superior, Especialização na área e Registro no Respeetivo Conselho;	GERAL	24,91
57. Médico Pneumologista	Vespertino	1	1.566,58	20h	80h	Diploma do Curso Superior, Especialização na área e Registro no Respeetivo Conselho;	GERAL	24,91
58. Médico Psiquiatra	Vespertino	1	1.566,58	20h	80h	Diploma do Curso Superior, Especialização na área e Registro no Respeetivo Conselho;	GERAL	24,91
59. Médico Psiquiatra (CAPS)	Matutino	1	3.497,19	40h	200h	Diploma do Curso Superior, Especialização na área e Registro no Respeetivo Conselho;	CAPS	24,91
60. Médico Urologista	Vespertino	1	1.566,58	20h	80h	Diploma do Curso Superior, Especialização na área e Registro no Respeetivo Conselho;	GERAL	24,91
61. Nutricionista	Vespertino	2	1.401,67	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respeetivo Conselho;	NASF	24,91
62. Odontólogo	Vespertino	2	1.665,09	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respeetivo Conselho;	NASF	24,91
63. Psicólogo (GERAL)	Matutino	1	1.685,94	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respeetivo Conselho;	GERAL	24,91
64. Psicólogo (NASF)	Vespertino	2	1.685,94	40h	200h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respeetivo Conselho;	NASF	24,91
65. Terapeuta Ocupacional	Vespertino	1	1.261,17	30H	120h	Diploma do Curso Superior na área e Registro no Respeetivo Conselho;	CAPS	24,91

<b>Legenda:</b>	DST/AIDS -	ESF – Estratégia da Saúde da Família	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
ACS – Agente Comunitário de Saúde	DVE -Departamento de Vigilância Epidemiológica	GERAL- Cargos para Quadro Geral da Secretaria de Saúde	NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família
SAMU – Serviço de Atendimento de Urgência	CR – Cadastro de Reserva		





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**ANEXO II**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**FUNDAMENTAL COMPLETO**

**Auxiliar de Serviços Gerais** - executar serviços de limpeza e conservação das instalações, dos móveis, dos equipamentos e dos utensílios em geral nas dependências da unidade de saúde, mantendo rigorosa higiene no ambiente de serviço; repor nas dependências sanitárias o material necessário de uso; executar as atividades de remoção de móveis, utensílios e demais pertences da unidade de saúde; zelar pela boa organização dos serviços de copa, conservando-os em perfeita ordem e higiene; realizar outros trabalhos de natureza manual ou braçal; ficar em disponibilidade para auxiliar o seu chefe imediato no cumprimento de suas atividades; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS - ESF:** Executar serviço de limpeza e conservação das instalações, dos móveis, dos equipamentos e dos utensílios em geral nas dependências da unidade de saúde, mantendo rigorosa higiene no ambiente no ambiente de serviço; repor nas dependências sanitárias o material necessário de uso; executar as atividades de remoção de móveis, utensílios e demais pertences da unidade de saúde; Zelar pela boa organização dos serviços de copa, conservando-os em perfeita ordem e higiene; Realizar outros trabalhos de natureza manual ou braçal; ficar em disponibilidade para auxiliar o seu chefe imediato no cumprimento de suas atividades; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

**MOTORISTA:** Realizar visitas domiciliares com a equipe técnica; auxiliar nas campanhas de promoção e prevenção de saúde; transportar documentos e produções para a regional de saúde; transportar a equipe técnica para capacitações relativas às ações do programa; dar suporte logístico às demais necessidades do programa.

**ENSINO MÉDIO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, estando sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe.

**AGENTE DE ENDEMIAS:** Encaminhar os casos suspeitos de dengue às unidades de saúde; vistoriar imóveis para identificar locais de existências de objeto que sejam ou possam se transformar em transmissor de dengue; Vistoriar e tratar com aplicação de larvicidas, caso seja necessário os pontos estratégicos; Vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e encaminhados pelos agentes comunitários que necessitem do remoção mecânica de difícil acesso que não pode ser eliminado pelo agente comunitário; promover reuniões na comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF:** Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumento utilizados, sob supervisão do cirurgião dentista, realizando procedimentos educativos e preventivos aos usuários ou coletivos, com evidenciação de placas bacterianas, escovação, supervisionada, orientações de escovação e uso de fio dental; preparar e organizar o instrumento e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessário para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista durante e realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); agendar o paciente e orienta-lo ao retorno e à preservação do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal.

**AUXILIAR DE GESTÃO:** Executar os serviços de operacionalização de sistema; distribuir medicamentos aos consumidores, atender e auxiliar na organização de estoques.

**MOTORISTA SOCORRISTA:** conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; conhecer a malha viária local; conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica; identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a substituição do plantão deverá se fazer na base, em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

motoristas ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência; tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas; utilizar com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; participar das reuniões convocadas pela direção; ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

**Motorista Socorrista SAMU** - conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;  
II - conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;  
III - estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;  
IV - conhecer a malha viária local;  
V - conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;  
VI - auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;  
VII - auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;  
VIII - realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica;  
IX - identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;  
X - comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;  
XI - a substituição do plantão deverá se fazer na base, em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o motorista socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;  
XII - as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de motoristas ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;  
XIII - no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente;  
XIV - cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência;  
XV - tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas;  
XVI - utilizar com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;  
XVII - manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;  
XVIII - acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;  
XIX - participar das reuniões convocadas pela direção;  
XX - ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.

**Recepcionista** - recepcionar, informar e encaminhar o público interno e externo, obedecendo às normas internas do local de trabalho; atender telefones, anotar e transmitir recados; identificar e registrar visitantes; receber, conferir, registrar e distribuir correspondências e documentos; repassar informações e relatórios conforme a necessidade do serviço; controlar entrada e saída de visitantes, de equipamentos e de utensílios; operar máquinas de escritório de natureza simples, tais como: telefones, computadores, impressoras, aparelhos de fax e outros; responder a chamadas telefônicas, propiciando informações gerais e precisas, interna e externamente; informar à segurança do local de trabalho sobre pessoas ou movimentações estranhas ao setor; manter a higienização e a limpeza do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

**RECEPCIONISTA - ESF:** Atender os usuários do serviço, de forma acolhedora, agradável e colaborativa a prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado; agendar consultas conforme a especialidade, seguindo as normas do serviço, observando a necessidade do atendimento de emergência; orientar os pacientes para a realização de exames e para o encaminhamento as consultas; executar o arquivamento de documentos e manter organizados os prontuários dos pacientes serviço; enviar e receber correspondências ou encomendas, organizando-as para os destinatários; executar o trabalho de digitação de relatórios e correspondências; efetuar, atender e transferir chamadas telefônicas; anotar recados de chamadas telefônicas e enviá-los aos funcionários; atuar com ética no exercício da função: imagem profissional, imagem da instituição, sigilo profissional, relacionamento com colegas e superiores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Exercer atividades auxiliares de nível médio e técnico, assistindo o enfermeiro no planejamento; Realizar o acolhimento aos usuários; Realizar programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem na prestação de cuidados diretos a pacientes e das atividades relacionadas à enfermagem do trabalho; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; Realizar cuidados de proteção e prevenção às lesões de pele; Realizar procedimentos de suporte avançado de vida; Realizar anotações em prontuário; Efetuar controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar visitas domiciliares; Acompanhar e transportar pacientes; Integrar e participar de reuniões de equipe; Atuar de forma integrada com profissionais de outras



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

instituições, desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Realizar o controle da cadeia de frios, aplicação e orientação de imunobiológicos, executar suas atribuições de acordo com as normas técnicas de biossegurança; Atuar como multiplicador nas ações pertinentes ao combate à infecção hospitalar; Participar de atividades de educação em saúde, auxiliar o enfermeiro na execução destes programas, atuando como facilitador do processo; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DVE:** Operacionalizar os sistemas de informação de base epidemiológica, visando a coleta de dados necessários às análises da situação de saúde municipal; realizar visitas domiciliares de busca ativa e agravos; participar das campanhas de vacinação; realizar bloqueio de vacinas; coletar materiais para exames laboratoriais; distribuir vacinas e insumos; solicitar notificações negativas; verificar e monitorar a rede de frio.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF:** Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UBS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na UBS; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência da UBS, garantido o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; executar, no nível de sua competência, assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias e as famílias de riscos, conforme planejamento da UBS.

**Técnico Enfermagem Socorrista SAMU** - São atividades específicas do técnico de enfermagem do SAMU:

- I - manter a assepsia dos equipamentos e materiais assim como da cabine posterior da ambulância;
- II - conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos;
- III - estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- IV - conhecer a estrutura de saúde local;
- V - conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
- VI - proceder aos gestos básicos de suporte à vida;
- VII - proceder a imobilizações e transporte de vítimas;
- VIII - realizar medidas reanimação cardiopulmonar básica;
- IX - identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade;
- X - comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
- XI - a substituição do plantão deverá se fazer na base, em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o técnico de enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
- XII - as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao coordenador de enfermagem ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
- XIII - no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente;
- XIV - cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência;
- XV - tratar com respeito e coleguismo os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
- XVI - utilizar com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
- XVII - manter atualizado, freqüentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
- XVIII - acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
- XIX - participar das reuniões convocadas pela direção;
- XX - participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
- XXI - ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-lo, dilapidá-lo ou conspirar contra os mesmos;
- XXII - acatar as deliberações da direção técnica.

**Técnico de Enfermagem Caps** - realizar ações de saúde em diferentes ambientes e, quando necessário, no domicílio; desempenhar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção à população em geral; desempenhar procedimento de enfermagem dentro das suas competência técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da Unidade, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos de desistência do tratamento; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências; realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção junto à população em geral; atuar nos Centro de Atenção Psicossocial, realizando registros e notificações de maneira rotineira; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DST/AIDS:** Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, Unidade de Saúde e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na Unidade; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da Unidade, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase, hepatite e demais doenças de cunho epidemiológico; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no nível de suas competências; orientar e realizar a coleta de materiais para a realização de exames; realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente de trabalho; atuar nos Programas de Tuberculose, Hepatites Virais, DST/HIV/AIDS e Hanseníase, realizando registros e notificações de maneira rotineira.

**VIGIA:** Zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos; Zelar pelo patrimônio público, exercendo vigilância dos prédios e outros bens municipais, verificando e inspecionando qualquer anormalidade e/ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e/ou acionar autoridades competentes para fazê-los, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos; fiscalizar a entrada e saída de qualquer material das dependências municipais, checando notas fiscais e documentos de entrada e saída, quando necessário, buscando evitar o desvio de materiais e outras faltas, visando o bom funcionamento das portarias; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, durante e após o expediente normal de trabalho, tomando medidas preventivas em caso de identificação de irregularidades, contribuindo com a ordem e a segurança dos locais determinados; zelar pelo correto trânsito de servidores, controlando sua entrada e saída, o uso apropriado do crachá de identificação e solicitando a autorização para registro do crachá-pronto fora do expediente normal; possibilitar a tomada de medidas preventivas e/ou corretivas, mantendo a autoridades superior ou órgão competente informando acerca de quaisquer irregularidades e/ou anormalidades; atender ao público, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, buscar soluções para eventuais transtornos, bem como identificando-o e encaminhando-o ao setor procurado; realizar a conferência dos bens recebidos no seu local de trabalho, dos quais o município é custodiante ou fiel depositário, segundo regulamentação interna; Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda; executar outras tarefas correlatas.

## **ENSINO SUPERIOR**

**Assistente Social CAPS** - elaborar, orientar e avaliar a assistência social prestada ao paciente portador de transtorno mental; participar e desenvolver ações de educação, orientação e cuidados integrais relativo à saúde de pacientes portadores de transtornos mentais, assim como, de seus familiares; atuar com a equipe multidisciplinar, na realização de grupos de usuários e familiares de pessoas portadoras de transtorno mental; atuar com a equipe multidisciplinar, na realização de oficinas terapêuticas para pessoas portadoras de transtorno mental; desenvolver ações de prevenção junto à população em geral; oferecer atendimento de assistência social integral aos pacientes portadores de transtornos mentais, bem como aos seus familiares de forma individual e em grupos; executar assistência básica no nível de suas competências e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar a análise sócio-econômica das pessoas atendidas, garantindo o acesso aos benefícios sociais, para pacientes em situação de vulnerabilidade social.

**Assistente Social NASF** – Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes ESF;

2. Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com a ESF;
3. Discutir e refletir permanentemente com as equipes ESF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
4. Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
5. Identificar no território, junto com as equipes ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
6. Discutir e realizar visitas domiciliares com as equipes ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;
7. Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes ESF e a comunidade Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes ESF uma rede de proteção social;
8. Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
9. Desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
10. Desenvolver junto com profissionais das Equipes ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;
11. Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes ESF;
12. Capacitar, orientar e organizar, junto com as Equipes ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;
13. No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenoterapia;
14. Outras atividades inerentes à função.

**DENTISTA - ESF:** Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita; realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema único de Saúde – NOB/SUS 96 e na Norma Operacional Básica da Assistência à saúde – NOAS; realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita; encaminhar e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; prescrever medicamento e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; emitir laudos, pareceres e atestado sobre assuntos de sua competência; executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica a saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordos com planejamento local; coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programar e supervisionar; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo auxiliar de consultório dentário.

**Enfermeiro** - executar ações de assistência básica de vigência epidemiológica e sanitária as áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso; desenvolver ações de educação continuada e educação permanente com toda equipe de saúde e atuar na promoção e prevenção da saúde, abordando os aspectos de educação para o auto-cuidado tanto com indivíduo sadio ou doentes.

**ENFERMEIRO - CAPS:** Planejar, organizar, executar e avaliar o serviço de assistência de enfermagem prestada ao paciente portador de transtorno mental; aplicar e sistematizar a assistência de enfermagem e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários; registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; padronizar e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; participar e desenvolver ações de educação, orientação e cuidados integrais relativos à saúde de pacientes portadores de transtornos mentais, assim como, de seus familiares; atuar com a equipe multidisciplinar, na realização de grupos de usuários e familiares de pessoas portadoras de transtorno mental; desenvolver ações de prevenção junto à população em geral; realizar ações de saúde em diferentes ambientes e, quando necessário, no domicílio; realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/ transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do ministério da saúde e as disposições legais da profissão; orientar os auxiliares/ técnicos de enfermagem para o acompanhamento dos casos em tratamento. Construir executar projetos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

**ENFERMEIRO - DST/AIDS:** Elaborar, orientar e avaliar a assistência de enfermagem prestada ao paciente portador de DST/HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose e Hepatites Virais; participar e desenvolver ações de educação, orientação e cuidados integrais relativos à saúde de pacientes portadores de DST/HIV/AIDS, hanseníase, tuberculose e hepatites virais, e seus familiares, atuar com a equipe multidisciplinar, na orientação dos grupos de apoio as pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS e desenvolver ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente; prestar assistência de enfermagem integral aos pacientes portadores de DST/HIV/AIDS, hanseníase, tuberculose e hepatite virais, em todas as fases do ciclo de vida: criança adolescente, mulher adulto e idoso; executar, no nível de suas competências, assistência básicas e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; desempenhar ações de saúde em diferentes, no SAE e, quando necessário, no domicílio; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/ transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão. Realizar consulta de Enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; desempenhar assistência domiciliar, quando necessário; enviar ao setor competente semanalmente as informações epidemiológicas referentes ao controle de doenças e agravos: analisar os dados e planejar as intervenções juntamente com a equipe de saúde; notificar os casos suspeitos; orientar os auxiliares/técnicos de enfermagem para o acompanhamento dos casos em tratamento; capacitar membros da equipe quanto à prevenção, manejo do tratamento, ações de vigilância epidemiológica e controle das doenças; contribuir e participar das atividades de educação permanentes; orientar pacientes e familiares quanto ao uso da medicação, esclarecer dúvidas e desmitificar tabus e estigmas.

**Enfermeiro DVE** - realizar consulta de Enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; desempenhar assistência domiciliar, quando necessário; enviar ao setor competente semanalmente as informações epidemiológicas referentes ao controle de doenças e agravos; analisar os dados e planejar as intervenções juntamente com a equipe de saúde; notificar os casos suspeitos; orientar os auxiliares/técnicos de enfermagem para o acompanhamento dos casos em tratamento; capacitar membros da equipe quanto à prevenção, manejo do tratamento, ações de vigilância epidemiológica e controle das doenças; contribuir e participar das atividades de educação permanentes; orientar pacientes e familiares quanto ao uso da medicação, esclarecer dúvidas e desmistificar tabus e estigmas.

**ENFERMEIRO - ESF:** Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; realizar consulta de enfermagem, planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade Saúde da Família (USF); Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher adulto e idoso, executar, no nível de suas competências, assistências básica e ações de vigilâncias epidemiológicas e sanitárias; realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário no domicílio; realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica; definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica á pratica da saúde coletiva; organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

mental etc; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares e ou técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.

**Enfermeiro NASF** - Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde públicas municipais e as Diretrizes do Ministério da Saúde para o NASF;

2. Prestar assistência integral à todos os ciclos de vida;
3. Planejar, gerenciar, coordenar, realizar atividades de qualificação e educação permanente da equipe saúde da família;
4. Realizar consultas e procedimentos de enfermagem na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade;
5. Ter habilidade para trabalho em equipe interdisciplinar colaborando na construção do projeto terapêutico do serviço;
6. Realizar atendimento levando em consideração os diversos aspectos que compõem o sujeito e sua dinâmica biopsicossocial por meio de novo olhar para clínica ampliada;
7. Disponibilidade para o trabalho com as famílias nas diferentes transformações em que elas sofrem e estão inseridas;
8. Realizar apoio matricial às equipes de saúde adstritas ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família
9. Diagnosticar casos na população atendida específica e propor ações necessárias seja no atendimento individual ou grupo;
10. Participar das atividades junto à secretaria municipal de saúde quanto solicitada;
11. Apoiar a Equipe de Saúde da Família na construção de estratégias educativas sistêmicas para famílias no cuidado dos portadores de distúrbios da comunidade;
12. Desenvolver, ações de promoção à saúde por meio de atividades, grupos, palestras, consultas e visitas domiciliares;
13. Outras atividades inerentes à função.

**FARMACÊUTICO DST/AIDS:** Realizar atendimento individual e coletivo durante as consultas farmacêuticas, repassando informações necessárias sobre a síndrome, os medicamentos e os cuidados necessários para o seguimento do tratamento e demais informações sobre posologia, dosagem, efeitos adversos, conservação dos medicamentos, interações medicamentosas e com alimentos e drogas; realizar ações de acompanhamento farmacoterapêutico do paciente, estudando de forma integral, a condição, a história clínica e terapêutica do paciente, incluindo outros medicamentos que esteja tomando e presença de doenças de base; atuar na logística dos medicamentos anti-retrovirais, assim como alimentar e cadastrar os pacientes no banco de dados SICLOM (sistema de logística de medicamentos); atuar na implantação de Protocolos Assistenciais; atuar com a equipe multidisciplinar, na orientação dos grupos de apoio às pessoas vivendo com DST/HIV/AIDS e desenvolver ações de prevenção e de redução de danos junto à população em geral e específicas como: usuários de drogas, profissionais do sexo, estudantes, mulheres e profissionais no seu ambiente de trabalho.

**Farmacêutico NASF** - Coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito da Atenção Básica/Saúde da Família;

2. Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família, assegurando a integridade e a intersectorialidade das ações de saúde;
3. Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
4. Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica/Saúde da Família;
5. Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;
6. Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica/Saúde da Família;
7. Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;
8. Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes ESF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;
9. Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos;
10. Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
11. Estimular, apoiar, propor e garantir a educação permanente de profissionais da Atenção Básica/Saúde da Família envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica;
12. Treinar e capacitar os recursos humanos da Atenção Básica/Saúde da Família para o cumprimento das atividades referentes à Assistência Farmacêutica;
13. Outras atividades inerentes à função.

**FARMACÊUTICO /BIOQUÍMICO (GERAL)**

Conforme DECRETO Nº 1464/2012. REGULAMENTA O MANUAL DESCRITIVO DE CARGOS, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2012 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, NOVOS PADRÕES DE VENCIMENTO, NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Podendo ser acessado no link

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/c/camboriu/decreto/2012/147/1464/decreto-n-1464-2012-regulamenta-o-manual-descritivo-de-cargos-previsto-na-lei-complementar-n-40-2012-que-institui-o-plano-de-cargos-e-carreiras-novos-padroes-de-vencimento-normas-gerais-de-enquadramento-e-da-outras-providencias?q=m%C3%A9dico+cl%C3%ADnico+geral>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**FISIOTERAPEUTA:** Atuar em projetos terapêuticos; avaliar reavaliar e promover autoterapia; elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos: desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço, emitir laudos, atestados e relatórios fisioterapêuticos analisar e prescrever órteses/ próteses; atuar em equipes multidisciplinar; participar do planejamento de atividades desenvolvidas por estagiários; desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa. Média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitárias epidemiológicas e saúde do trabalhador; promover atividades de capacitação, formação e educação; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas a sua especialidade. FONOAUDIÓLOGO - Atuar em equipes multiprofissionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas em unidades de saúde; abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo a todas as idades; Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação dos pacientes e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; Desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; Promover atividades de capacitação, formação e educação; Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários; Atuar na comunidade por intermédio de ações intersetoriais; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associada a sua especialidade.

**Fisioterapeuta (NASF)**

Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrito; Planejar ações e desenvolver educação permanente; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Trabalhar de forma integrada com as ESF; Realizar visitas domiciliares necessárias; Desenvolver ações Inter setoriais; Participar dos Conselhos Locais de Saúde; Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das Ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; Promover programas coletivos de ações terapêuticas preventivas à instalações de processos que levam à incapacidade funcional, à patologias músculo esqueléticas, Minimizando aquelas já instaladas e desenvolvendo a consciência corporal; Realizar abordagem familiar e institucional (escolas e creches) no que diz respeito a Ergonomia e postura de crianças e adolescentes; Desenvolver atividades voltadas para adultos e idosos, através de grupos já constituídos (hipertensão, gestantes, obesos), visando a prevenção e reabilitação de complicações decorrentes de patologias, a independência na execução das atividades diárias, assistência e inclusão social de portadores de deficiências transitórias ou permanentes; Realizar atendimentos ambulatoriais e domiciliares em pacientes portadores de Enfermidades crônicas ou degenerativas, acamados ou impossibilitados, Encaminhando a serviços de maior complexidade, quando necessário.

**Fonoaudiólogo (GERAL)**

Conforme DECRETO Nº 1464/2012. REGULAMENTA O MANUAL DESCRITIVO DE CARGOS, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2012 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, NOVOS PADRÕES DE VENCIMENTO, NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Podendo ser acessado no link

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/c/camboriu/decreto/2012/147/1464/decreto-n-1464-2012-regulamenta-o-manual-descritivo-de-cargos-previsto-na-lei-complementar-n-40-2012-que-institui-o-plano-de-cargos-e-carreiras-novos-padroes-de-vencimento-normas-gerais-de-enquadramento-e-da-outras-providencias?q=m%C3%A9dico+cl%C3%ADnico+geral>

- FONOAUDIÓLOGO NASF - 1.** Realizar diagnósticos, com levantamento dos problemas de saúde, que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
- Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidado com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;
  - Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam riscos para alterações no desenvolvimento;
  - Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimentos, acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
  - Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
  - Realizar ações que facilitam a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência;
  - Outras atividades inerentes à função.

**Médico Cardiologista - Médico Clínico Geral (GERAL) - Médico Dermatologia - Médico do Trabalho - Médico Ginecologista/Obstetrícia - Médico Neurologista - Médico Oftalmologista- Médico Ortopedista - Médico Pediatra - Médico Pneumologista - Médico Urologista**

Conforme DECRETO Nº 1464/2012. REGULAMENTA O MANUAL DESCRITIVO DE CARGOS, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2012 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, NOVOS PADRÕES DE VENCIMENTO, NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Podendo ser acessado no link

<https://leismunicipais.com.br/a/sc/c/camboriu/decreto/2012/147/1464/decreto-n-1464-2012-regulamenta-o-manual-descritivo-de-cargos-previsto-na-lei-complementar-n-40-2012-que-institui-o-plano-de-cargos-e-carreiras-novos-padroes-de-vencimento-normas-gerais-de-enquadramento-e-da-outras-providencias?q=m%C3%A9dico+cl%C3%ADnico+geral>

**MÉDICO - ESF:** Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adultos e idoso, realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básicas, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; aliar a atuação clínica a prática da saúde coletiva; fomentar a criação de patologias específicas,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

como de hipertensos, de diabéticos, de saúde, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra – referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais: indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições da profissão; verificar e atestar óbito.

**MÉDICO PSQUIATRA:** Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades de sua clientela e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem ou no domicílio; prestar assistência às vítimas de violência e suas famílias; Emitir atestado e pareceres sobre as condições de saúde mental dos usuários; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da unidade; desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; participar do acolhimento atendendo as intercorrências do usuários; atender nos domicílios sempre que houver necessidade; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes ou estagiários; ser apoio matricial; realizar atividades correlatas; atuar também em atividades ligadas à Interconsulta psiquiatra na atenção primária junto aos generalista da estratégia de saúde da família promovendo capacitações atendimentos conjuntos e discussões de caso; executar outras atividades correlatas.

**Psiquiatra CAPS** - restar atendimento médico aos pacientes, prescrevendo e trabalhando na adesão terapêutica;  
II - trabalhar, com a equipe multiprofissional, na orientação dos grupos de apoio às pessoas portadoras de transtorno mental e no planejamento de políticas públicas de prevenção;  
III - atuar na assistência aos portadores de transtorno mental, seguindo as rotinas e protocolos ministeriais;  
IV - realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção junto à população em geral;  
V - realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;  
VI - encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;  
VII - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

**NUTRICIONISTA NASF** - 1. Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; 2. Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;  
3. Capacitar Equipes ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;  
4. Elaborar em conjunto com as equipes ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contrarreferência do atendimento;  
5. Outras atividades inerentes à função.

**ODONTÓLOGO NASF** -

1. Exercer funções relacionadas com o tratamento buco-dental e cirurgia;
2. Fazer diagnósticos, determinando o respectivo tratamento;
3. Fazer extrações de dentes e raízes, realizar restaurações e obturações, bem como a inclusão de dentes artificiais;
4. Tratar condições patológicas da boca e da face;
5. Fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, aplicar anestésias locais e tronculares;
6. Realizar odontologia preventiva;
7. Efetuar a identificação das doenças buco-faciais e o acompanhamento à especialistas quando diante de alterações fora da área de sua competência;
8. Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município; fazer esquema das condições da boca e dentes dos pacientes;
9. Proceder a interpretação dos resultados dos anexos de laboratórios, microscópicos, bioquímicos e outros;
10. Fazer registros e relatórios dos serviços executados;
11. Participar de programas voltados para saúde pública;
12. Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, por intermédio de aulas, palestras, escritos;
13. Integrar - se com a equipe multidisciplinar de saúde do NASF e do ESF;
14. Atuar de forma complementar as atividades preventivas e de conscientização, em conjunto com as equipes do ESF;
15. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades preventivas a serem incorporadas no cotidiano da população;
16. Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes ESF na comunidade;
17. Articular parcerias com outros setores da área junto com as equipes ESF e a população, visando atitudes preventas e curativas, buscando uma qualidade de vida melhorada da população;
18. Realizar apoio matricial às equipes de saúde adstritas ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

19. Diagnosticar casos na população atendida específica e propor ações necessárias seja no atendimento individual ou grupo;
20. Promover eventos que estimulem ações que valorizem o cuidado com a higiene bucal e sua importância para a saúde da população;
21. Outras atividades inerente à função.

**Psicólogo (GERAL)**

Conforme DECRETO Nº 1464/2012. REGULAMENTA O MANUAL DESCRITIVO DE CARGOS, PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2012 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS, NOVOS PADRÕES DE VENCIMENTO, NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Podendo ser acessado no link <https://leismunicipais.com.br/a/sc/c/camboriu/decreto/2012/147/1464/decreto-n-1464-2012-regulamenta-o-manual-descritivo-de-cargos-previsto-na-lei-complementar-n-40-2012-que-institui-o-plano-de-cargos-e-carreiras-novos-padroes-de-vencimento-normas-gerais-de-enquadramento-e-da-outras-providencias?q=m%C3%A9dico+cl%C3%ADnico+geral>

- PSICÓLOGO NASF** - 1. Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional;
2. Apoiar as equipes da ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar;
  3. Discutir com as equipes da ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;
  4. Criar em conjunto com as Equipes da ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;
  5. Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sócias, comuns à vida cotidiana;
  5. Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura;
  6. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc.;
  7. Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade;
  8. Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
  9. Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração;
  10. Outras atividades inerentes à função.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Atuar com a equipe multidisciplinar, nas realizações de grupos de usuários e familiares de pessoas portadoras de transtorno mental; coordenar e atuar com a equipe multidisciplinar, nas realizações de oficinas terapêuticas aos portadores de transtorno mental; coordenar atividades de passeio, cultura, lazer e social; reabilitação por meio de atividades diárias e mentais, visando a prevenção a correção e adaptação do usuário; realizar atividades educativas com grupo na comunidade, desenvolvendo ações de prevenção à população em geral; reabilitar por meio de atividades diárias físicas e mentais, visando a prevenção a correção e adaptação do usuário; auxiliar o paciente a lidar com as dificuldades do dia-a-dia, na reintegração social, bem como uma melhor organização das tarefas cotidianas; restabelecer o indivíduo dentro de suas potencialidades biopsicossociais e introdu-lo ao seu meio como membro ativo e produtivo; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**ANEXO III**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**ATENÇÃO:**

Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo. Será cobrado o Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que entrou definitivamente em vigor em 01/01/2016. Conhecimentos Gerais e Atualidades podem se referir a qualquer evento ou texto da atualidade.

**ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**LÍNGUA PORTUGUESA.**

Fonologia e Fonética (1) Classificação de Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Sintaxe (1) Sujeito e predicado; (2) Objeto direto e objeto indireto; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal. Semântica (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. Estilística (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso da Crase e uso dos porquês.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Noções de cálculos, situações-problema para uso das operações básicas. Unidades de Medidas. Cálculo de área. Figuras Geométricas. operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; grandezas e medidas; conjuntos. Medidas de tempo, porcentagem, juros simples e Raciocínio Lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

**TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA – LEGISLAÇÃO E SUS – Comuns a todos os cargos**

Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Geral)**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ESFI)**

**Comportamento:** Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; **Conhecimento na área:** Habilidades manuais no desempenho das



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

tarefas: sequência correta das operações; uso correto de ferramentas, utensílios e equipamentos; manutenção e conservação de ferramentas, utensílios e equipamentos; Simbologia dos produtos químicos e de perigo;

#### **MOTORISTA**

**Comportamento:** Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; **Legislação de trânsito:** Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. **Direção defensiva:** Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Condutor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. **Mecânica básica:** Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais.

#### **ENSINO MÉDIO COMPLETO**

#### **PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO**

##### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonologia e Fonética (1) Classificação de Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. Morfologia (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições. Sintaxe (1) Sujeito e predicado; (2) Objeto direto e objeto indireto; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal. Semântica (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. Estilística (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. Interpretação textual (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso da Crase e uso dos porquês. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

##### **MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e Raciocínio Lógico

##### **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES AOS CARGOS DE ENSINO MÉDIO**

**TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA – LEGISLAÇÃO E SUS – Comuns a todos os cargos**

Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES A CADA CARGO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Trabalho em equipe/processo de trabalho/comunicação. Ética. Cidadania/direitos humanos. Processo SaúdeDoença/determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Cadastramento familiar. Mapeamento/territorialização. Estratégia de avaliação em saúde. Diagnóstico comunitário. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Participação e mobilização social. Estratégia saúde da família. Imunidade/Imunização. Vigilância em saúde. Saneamento. Riscos ocupacionais. e-SUS AB. Rede Cegonha. SisPreNatal. Programa Nacional de Controle do Tabagismo.

**AGENTE DE ENDEMIAS**

Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética. Trabalho em equipe; doenças: tipos, formas de prevenção e tratamento; Malária, Dengue, Esquistossomose, Tuberculose, Hanseníase, Raiva, Leptospirose e Hepatite A; vetores, vírus, sintomas e medidas de controle (criadouros); Vacinação; Animais peçonhentos.

**AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (ESF)**

Odontologia Social – Atendente de consultório dentário: histórico, legislação e papel do ACD; Odontologia Preventiva – higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); cariostáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença – levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais – manutenção e conservação; Materiais dentários – forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária).

**AUXILIAR DE GESTÃO**

Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética Profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; recebimento, orientação e encaminhamento das pessoas ao setor específico. Comunicação; Elementos da comunicação, emissor e receptor; Fraseologia adequada para o recepção. Correspondência Oficial. Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, despacho, portaria, requerimento, circular e etc.; Recepção e despacho de documentos, Noções de Protocolo, técnicas de arquivo. Uso e funcionamento de equipamentos de escritório. Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; classificação de documentos e correspondências; correspondência oficial; processos administrativos: formação, autuação e tramitação; gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; organização administrativa dos serviços do Órgão Municipal: finalidades dos órgãos; Formas de tratamento Aspectos da redação oficial e atos normativos (Manual de Redação da Presidência da República disponível em [http://www4.planalto.gov.br/legislacao.](http://www4.planalto.gov.br/legislacao))

**MOTORISTA SOCORRISTA (GERAL) - MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)**

**Comportamento:** Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas,





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Destinação correta do lixo; manuseio e uso correto de ferramentas, equipamentos e utensílios. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Cuidados no manuseio de energia elétrica; **Legislação de trânsito:** Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/9/1997) e legislação complementar atualizada. Conceitos, definições e diretrizes. Sistema Nacional de Trânsito: disposições gerais, composição e competências. Normas gerais de circulação e conduta. Educação para o trânsito: conceito, propostas, responsabilidade dos órgãos competentes. Sinalização: objetivos, classificação, ordem de prevalência. Operação e fiscalização de trânsito. Veículos: Classificação. Características. Segurança. Equipamentos obrigatórios. Proibições. Transporte de cargas. Identificação. Registro de veículos. Licenciamento. Habilitação: Processo de habilitação. Carteira Nacional de Habilitação. Normas. Autorização e permissão para dirigir. Categorias. Exames. Aprendizagem. Expedição. Infrações. Penalidades: Advertências. Multa. Suspensão do direito de dirigir. Apreensão do veículo. Cassação da Carteira Nacional de Habilitação. Medidas administrativas. Processo administrativo. Cursos de reciclagem. Crimes de trânsito: Disposições gerais. Tipificação. Penalidades. **Direção defensiva:** Definição. Cuidados gerais ao dirigir. Riscos, perigos e acidentes. Manutenção periódica e preventiva do veículo. Cinto de segurança. Conductor. Ambiente e condições adversas para dirigir. Uso de álcool, drogas e medicamentos. **Mecânica básica:** Noções básicas de mecânica de automóveis. Comandos principais. Carroceria, motor e transmissão. Rodas, direção, freios, suspensão e sistema elétrico. Manual de instruções do veículo. Primeiros socorros: Noções básicas de primeiros socorros. Manutenção dos sinais vitais. Procedimentos emergenciais.

**RECEPCIONISTA (GERAL) - RECEPCIONISTA (ESF)**

Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Recepção e atendimento ao público. Elementos básicos do processo de comunicação. Pronúncia correta das palavras. Regras de conduta e procedimentos ao telefone. Conhecimentos básicos de serviços e recursos de telefonia: prefixos, discagem, transferência de ligação, programação de desvio, chamada em conferência, chamada em espera, rechamada, etc. Noções de utilização de fax e celulares. Requisitos para pessoas que lidam com público em situações de urgências: Noções de primeiros socorros, Telefones públicos de serviços e urgências. Recebimento e protocolo de documentos. Noções de uso e conservação de equipamentos de escritório. Noções Básicas de Arquivo. Normas de comportamento no ambiente de trabalho. Princípios básicos de administração pública e servidores. Regras de hierarquia no serviço público. Zelo pelo patrimônio público. Características técnicas de funcionamento e operação de equipamentos de telefonia e fac. símile. Ligações locais e a distância. Atuação do (a) telefonista: voz, interesse, calma e sigilo. Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas. Defeitos na aparelhagem: prevenção e providências. Fluxo de informações: recepção e transmissão de mensagens telefônicas, elaboração de recados, avisos e memorandos.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM (GERAL) - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DVE) –  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF) - TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA (SAMU)  
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (CAPS) - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (DST/AIDS)**

Atenção Básica a Saúde: Programa Nacional de Imunização (esquema básico e rede de frio); Tuberculose; Influenza A (H1N1); Hipertensão; Diabetes; Tabagismo; Obesidade; DST/AIDS; Atenção a Saúde da Mulher; Atenção a Saúde da Criança e do Recém Nascido (RN); Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e Idoso; Humanização e ética na atenção a Saúde; Saúde Mental; Educação Permanente como estratégia na reorganização dos Serviços de Saúde e Acolhimento; Atenção à saúde do trabalhador; Saúde da família; Saúde bucal; Urgência e emergência. Biossegurança: Normas de biossegurança; Métodos e procedimentos de esterilização e desinfecção; Serviço de Controle de Infecções Hospitalares (SCIH). Procedimentos de enfermagem: Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e técnica de curativos. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional: Legislação e ética para o exercício do profissional de enfermagem.

**VIGIA**

**Comportamento:** Regras de comportamento no ambiente de trabalho, regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Roupas adequadas para o trabalho. Comportamento organizacional (motivação, liderança, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, relações humanas). Ética Profissional; Qualidade no atendimento: Atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou através do telefone; Comunicação; **Técnicas e Métodos de Segurança e Vigilância.** Prevenção de acidentes. Primeiros socorros. Procedimentos de combate a incêndios. Procedimentos de Controle de entrada e saída de pessoas e veículos. Comunicação de ocorrências (para quem e como – telefones de emergência). Termos empregados. Uso de equipamentos de segurança (detectores de metais e outros. Uso de comunicadores internos e externos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS – COMUM A TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

**LÍNGUA PORTUGUESA.**

**Fonologia e Fonética** (1) Classificação e representação dos Fonemas; (2) Encontros vocálicos; (3) Encontros consonantais; (4) Dígrafos; (5) Ortografia e acentuação conforme o Novo Acordo Ortográfico da Língua portuguesa; (6) Emprego do hífen. **Morfologia** (1) Estrutura das palavras; (2) Formação das palavras e sufixos; (3) Classificação e flexão dos substantivos; artigos; adjetivos, numerais e pronomes; (4) Conjugação verbal; (5) Uso adequado de advérbios, preposições, conjunções e interjeições; (6) Conectivos. **Sintaxe** (1) Sujeito, predicado e predicativo; (2) Objeto direto, objeto indireto, complemento nominal e agente da passiva; (3) Orações coordenadas; (4) Orações subordinadas; (5) Sinais de pontuação; (6) Concordância nominal; (7) Concordância verbal; (8) Sintaxe de colocação. **Semântica** (1) Sinônimos e antônimos; (2) Homônimos e parônimos; (3) Denotação e conotação. **Estatística** (1) Figuras de linguagem; (2) Vícios de linguagem. **Interpretação textual** (1) Leitura e interpretação de textos narrativos e expositivos. Uso de crase e porquês. Estrutura dos poemas (rimas, estrofes, versos, etc.).

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO**

Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, regras de três simples e composta, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística, Sequência, Progressão Aritmética e Progressão Geométrica e Raciocínio Lógico

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Análise de assuntos relevantes e atuais das áreas de política, economia, sociedade, educação, ciência e tecnologia, energia, esporte, turismo, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia, suas inter-relações e suas vinculações históricas. Aspectos da História, Geografia, Atualidades, Cultura, Cinema, Artes, tecnologia, Economia, e organização política do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município. Ciências naturais e meio ambiente

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**

**TEMAS DE SAÚDE PÚBLICA – LEGISLAÇÃO E SUS – Comuns a todos os cargos**

Sistema Único de Saúde e Política Social; Constituição Federal de 1988; Lei Orgânica de Saúde – Lei 8080 de 1990; Lei 8.142 de 1990. Planejamento de saúde e sistema de informação; Participação e controle social e política de saúde; Sistema de saúde pública; Recursos humanos e avaliação em saúde; Educação em saúde e educação popular em saúde; Integralidade da assistência; Interdisciplinaridade; intersetorialidade; transdisciplinaridade; multiprofissionalidade. Sistemas de REDE. PNAB. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Políticas Públicas de Saúde. Ética e Bioética. Humanização do Atendimento e da Assistência. Estatuto da criança e do adolescente – ECA; Estatuto do Idoso.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS INERENTES A CADA CARGO**

**ASSISTENTE SOCIAL (CAPS) - ASSISTENTE SOCIAL (NASF)**

Código de ética profissional do assistente social. História e reconceituação do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Planejamento e Serviço Social. O código de ética profissional do assistente social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado / Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

Humanos. Questão Social . Movimentos sociais. Terceiro Setor. Controle Social. Lei Federal N.º 8.662/93 (Lei que regulamenta a profissão do Assistente Social). Questão Social. Controle Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. As dimensões ético-políticas, técnico-operativas e teórico-metodológicas do Serviço Social. Lei nº. 8.742/1993. Lei Orgânica da Assistência Social e suas alterações. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS 2005. Resolução CNAS nº. 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Lei nº. 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Lei nº. 8.212/1991 – Lei Orgânica da Seguridade Social: Títulos I, II e III. Cadastro Único - Decreto nº 6.135/07. NOB RH SUAS/2006. Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção. Direitos Sociais. Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência. Lei Maria da Penha. Estatuto da Juventude. Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Sistema Único da Assistência Social; Norma Operacional Básica do SUAS; Política Nacional de Assistência Social; Norma Operacional Básica – RH – SUAS; Decreto N.6307/2007 que regulamenta os Benefícios Eventuais. Plano Municipal de Assistência Social e seus processos; Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Vigilância Sócio assistencial. Programa de Transferência de Renda ( BPC, Programa Bolsa Família). Programas Governamentais de habitação e projetos social.

**CIRURGIÃO DENTISTA (ESF) E ODONTÓLOGO**

Ética Profissional e Legislação. Odontologia em Saúde Coletiva: níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistemas de trabalho. Sistemas de atendimento. Educação em saúde bucal coletiva: situação atual no Brasil, legislação e atribuições (CD, THD, ACD). Trabalho cirúrgico em odontologia. Radiografia e revelação. Orientação para a saúde bucal. Atendimento clínico. Controle da lesão e reabilitação do usuário. Exames clínicos e diagnósticos. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Careologia: Etiologia, etiopatogenia, epidemiologia, terapêutica e prevenção. Fluoroterapia, toxologia do flúor. Fluorose: Diagnóstico e tratamento. Anestesia loco regional oral: Técnicas, anestésicos, indicações e contraindicações, acidentes, medicação. Doenças gerais com sintomatologia oral: Diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Diagnóstico e tratamento de manifestações agudas na cavidade bucal. Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, extração simples, sem odontosecção e com odontosecção, extração com alveoloplastia, biópsias, suturas, drenagem de manifestações agudas e crônicas, curetagem sub-gengival, técnicas, indicações e contraindicações. Dentística: Preparo de cavidades, materiais de proteção do complexo pulpodentário, materiais restauradores, indicações e contra-indicações do tratamento não invasivo de lesões de cárie, tratamento conservador do complexo dentinopolpa. Políticas de saúde bucal no Brasil. Organização de modelos assistenciais em odontologia; Administração de serviços, trabalho em equipe. Planejamento e organização de serviços coletivos de odontologia. Educação em saúde, formação em serviço. Evolução histórica da prática odontológica. Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório. Diagnóstico e tratamento de lesões de mucosa bucal.

**ENFERMEIRO (GERAL) - ENFERMEIRO (CAPS) - ENFERMEIRO (DST/AIDS)**  
**ENFERMEIRO (DVE) - ENFERMEIRO (ESF) - ENFERMEIRO (NASF)**

Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de Santa Catarina. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Direitos reprodutivos e saúde materna: gênero, direito à saúde e cuidado humano. Política Nacional de Atenção Integral a Saúde da Mulher. Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento e Rede Cegonha. Assistência à mulher no pré-natal. Assistência ao parto. Assistência ao puerpério normal e patológico. Prevenção das DST/AIDS. Assistência à mulher com complicações obstétricas. Assistência a mulher em situações de abortamento e violência. Assistência ao recém-nascido em sala de parto e alojamento conjunto. Consulta pós-natal. Cuidados na reanimação neonatal em sala de parto. Incentivo ao aleitamento materno e do vínculo mãe-bebê.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**FARMACÊUTICO (DST/AIDS) - FARMACÊUTICO (NASF)**

1. Dispensação, receituário, manipulação, instalações, padronização de medicamentos, controle sanitário, legislação pertinente; 2. Medicamento: droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral; 3. Controle de qualidade: procedimentos, parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molaes, titulometria, análises físico-químicas; 4. Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia; 5. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Código de ética do profissional.

**FARMACÊUTICO /BIOQUÍMICO (GERAL)**

Noções de Biologia Molecular. Microbiologia e Micologia. Bioquímica: Bioquímica básica e biomoléculas. Procedimentos gerais de laboratório. Citologia. Ética: bioética (conceito e evolução); fundamentos e experiência moral, modelo do principlismo na bioética; bioética e a alocação de recursos; bioética e os direitos humanos. Farmacologia: A ciência dos medicamentos; Noções sobre medicamentos; Preparações medicamentosas; Interação entre moléculas de fármacos e células; Substâncias agonistas e antagonistas; Riscos e benefícios do uso de fármacos; Farmacodinâmica e farmacocinética; Translocação de moléculas pelo organismo; Farmacocinética; Absorção das moléculas de fármacos; Distribuição de fármacos pelo organismo; Metabolismo das substâncias; Excreção das substâncias; O medicamento Genérico; 1. Dispensação, receituário, manipulação, instalações, padronização de medicamentos, controle sanitário, legislação pertinente; 2. Medicamento: droga, farmacologia, propriedades, peculiaridades, indicações, genéricos, formas farmacêuticas, alimentação parenteral; 3. Controle de qualidade: procedimentos, parâmetros, medidas de peso e volume, múltiplos e submúltiplos, soluções normais, molaes, titulometria, análises físico-químicas; 4. Farmacologia: administração de medicamentos, efeitos colaterais, incompatibilidades, farmacocinética, biodisponibilidade, antibioticoterapia; 5. Doenças infectocontagiosas: DST, esquema de vacinações, imunologia, profilaxia. Código de ética do profissional.

**FISIOTERAPEUTA (GERAL) - FISIOTERAPEUTA (NASF)**

Bioética e Legislação do Exercício Profissional; Biossegurança; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde. Anatomia do corpo humano: planos e eixos anatômicos; esqueleto axial; ossos, juntas, músculos, vasos e nervos; sistema circulatório; sistema respiratório; sistema esquelético; sistema articular; sistema muscular. Anatomia funcional do sistema nervoso, organização e classificação, estrutura macroscópica e microscópica do sistema nervoso central e periférico. Aspectos gerais do sistema nervoso autônomo. Vias aferentes e eferentes do sistema nervoso central. Vascularização do sistema nervoso central. Fisiologia celular. Fisiologia muscular. Contração do músculo. Placa motora. Potenciais de membrana e transmissão nervosa. Sinapse e os circuitos neuronais básicos. Fisiologia dos receptores. Fisiologia do sistema nervoso, muscular, cardiovascular e respiratório. Aplicação das leis e grandezas físicas na compreensão do movimento humano, no diagnóstico e na terapêutica relativa à fisioterapia. Princípios e estudo biomecânico do movimento humano (cinética e cinemática do movimento humano normal e adaptado na execução das atividades de vida diária). Equilíbrio do corpo humano. Efeitos da força de gravidade, centro de gravidade do corpo. Mecânica da coluna vertebral. Goniometria. Avaliação muscular: provas de força e flexibilidade. Aplicação do movimento sob forma terapêutica. Ganho de força muscular e amplitude de movimento: métodos, técnicas e recursos fisioterápicos. Noções de tratamento clínico e cirúrgico das doenças ortopédicas e traumáticas, assim como no tratamento em diferentes fases de doenças infecciosas e degenerativas de músculos, ossos e articulações. Disfunções da coluna vertebral. Fraturas e luxações. Desenvolvimento e avaliação do sistema neuropsicomotor. Paralisia cerebral. Paralisia braquial obstétrica. Mielomeningocele. Doenças neuromusculares e síndromes de regressão neurológica. Repercussão das doenças cerebrovasculares e traumatismo cranioencefálico na infância. Lesão de plexo braquial, plexo lombossacro e nervos periféricos. Lesão medular. Síndrome de GuillainBarré. Poliomielite. Acidente vascular cerebral. Traumatismo cranioencefálico. Doenças degenerativas de indivíduos adultos com doenças e disfunções neurológicas. Semiologia do aparelho respiratório. Patologias pulmonares mais frequentes, incluindo avaliação, classificação, quadro clínico, complicações, evolução e tratamento. Avaliação da função pulmonar: mecânica respiratória, ventilometria, espirometria e pressões respiratórias. Técnicas específicas em fisioterapia respiratória ambulatorial e de UTI. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Métodos e técnicas de fisioterapia, empregados na reabilitação pulmonar (desobstrução, reexpansão e treinamento muscular). Indicação e características das órteses de membros inferiores, superiores e de tronco; próteses de membros inferiores. Indicação e tipos de auxílio locomoção. Atuação Preventiva em Fisioterapia. Avaliação física, definição de objetivos e condutas, indicação de tratamento fisioterápico e abordagem em equipe interdisciplinar. Legislação creffito. Anatomia e fisiologia humana geral. Histologia, neurofisiologia. Biomecânica geral e cinesiologia. Fisioterapia aplicada à: pediatria, neurologia, adulto e pediátrica; átraumato-ortopedia; reumatologia; aparelho cardiorrespiratório ambulatorial e cti (adulto e neonatal); ginecologia e obstetrícia, dermato-funcional. Eletroterapia, termoterapia. Fototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, osteopatia, recursos terapêuticos manuais, métodos de reeducação postural, disfunções crânio-cervico-mandibulares, fisioterapia do trabalho e ergonomia. Código de Ética. Papel do fisioterapeuta na estratégia de saúde da



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

família e na atenção básica. O papel da fisioterapia na prevenção e reabilitação. Fisioterapia em: Traumatologia, Ortopedia e Reumatologia; Respiratória e Cardiovascular; na Saúde do Trabalhador; Fisioterapia Geral (recursos eletrotermofototerápicos e manuais). Análise e Tratamento do Sistema Locomotor (Cinesiologia e Cinesioterapia). Dispositivos auxiliares (órgeses e próteses) e amputações. Exercícios fisioterápicos e suas inferências no sistema imunológico e saúde geral do indivíduo. Programa de Saúde na Escola (PSE). Código de ética e postura do Profissional do Fisioterapeuta. Higiene e segurança no trabalho. Reabilitações no domicílio/home care .

**FONOAUDIÓLOGO (GERAL) - FONOAUDIÓLOGO (NASF)**

Desenvolvimento Global da Criança – Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que Interferem no Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial – Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem – Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo.

**MÉDICO CARDIOLOGISTA**

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Anatomia, fisiologia e fisiopatologia cardiovascular. Semiologia cardiovascular: anamnese e exame físico. Métodos complementares na avaliação cardiovascular: eletrocardiografia, radiologia, ergometria, ecocardiografia, sistema holter, monitoração ambulatorial da pressão arterial, medicina nuclear aplicada a cardiologia, ressonância magnética cardíaca, cateterismo cardíaco, angiogramografia cardíaca. Aterosclerose; fatores de risco para aterosclerose. Prevenção primária e secundária da doença coronariana. Quadro clínico, diagnóstico, estratificação, investigação e tratamento das seguintes cardiopatias e síndromes: febre reumática e doença orovalvar; endocardite infecciosa; cardiomiopatias e miocardites; insuficiência cardíaca aguda e crônica; choque cardiogênico; hipertensão arterial sistêmica e emergências hipertensivas; doença coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas; bradiarritmias e taquiarritmias; doenças da aorta; tromboembolismo pulmonar e cor pulmonale. Parada cardiorrespiratória. Resposta inflamatória sistêmica e sepse. Insuficiência respiratória, interação cardiopulmonar, suporte ventilatório invasivo e não-invasivo. Insuficiência renal e doença cardiovascular. Sedação, analgesia e distúrbios de comportamento em pacientes críticos. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO CLÍNICO GERAL (GERAL) E MÉDICO ESF**

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaleias; Febre de origem indeterminada; Diarreias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO DERMATOLOGIA**

1. Anatomia e fisiologia da pele; 2. Imunopatologia cutânea; 3. Histopatologia das doenças de pele; 4. Dermatoses eczematosas; 5. Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; 6. Dermatose seborréica, psoríase, pitíriase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; 7. Púrpuras; 8. Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática; 9. Dermatoses vésico-bolhosas: pênfigos, Dühring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpertiforme; 10. Acnes; 11. Micoses; 12. Dermatoses ulcerosas; 13. Doenças do tecido conjuntivo; 14. Infecções





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

bacterianas da pele; 15. Doenças sexualmente transmissíveis; 15.1. AIDS; 16. Micose superficiais; 17. Micose profundas; 18. Dermatovirose; 19. Escabiose e outras dermatoses parasitárias; 20. Dermatose metabólicas; 21. Reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Johnson, Lyell e S. SS. SS; 22. Dermatose congênitas e hereditárias; 23. Tumores da pele; 24. Linfomas e outros processos malignos; 25. Terapêutica tópica das dermatoses; 26. Cirurgia dermatológica. Leishmaniose; 27. M. H. M. Hansen; 28. Aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; 29. Terapêutica sistêmica das dermatoses; 30. Manifestação cutânea das doenças sistêmicas. 31. Código de ética do profissional.

#### **MÉDICO DO TRABALHO**

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Conceito de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Saúde do Trabalhador. Legislação sobre higiene, segurança e medicina do trabalho da CLT e Estatutário. Principais convenções e recomendações da OIT ratificadas pelo Brasil. Estrutura institucional da Saúde Ocupacional no Brasil: entidades e serviços de Medicina do Trabalho: finalidade, organização e atividades. Legislação previdenciária (Leis nº 8.212, nº 8.213 e Decreto nº 3.048). Acidentes do trabalho: conceito, aspectos legais, registros, taxas de frequência e gravidade, custos, prevenção. Aposentadoria especial: critérios para concessão. Comissão interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO: diretrizes, responsabilidades e implantação. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA: estrutura, desenvolvimento e responsabilidades. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de aplicação da NR 17. Doenças profissionais: conceito, causas, aspectos legais, registro e medidas preventivas. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes físicos das doenças profissionais: ruído, calor, radiações ionizantes e não ionizantes, pressões anormais, vibrações, etc. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes químicos das doenças profissionais; gases, vapores, aerodispersóides, metais tóxicos e poeiras orgânicas e minerais. Princípios básicos da identificação, avaliação e controle dos agentes biológicos das doenças profissionais. Fisiopatologia: diagnóstico, tratamento e prevenção das doenças profissionais causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Ambiente e condições insalubres: aspectos legais, limites de tolerância, avaliações ambientais quantitativas e qualitativas, enquadramento etc. Higiene dos ambientes de trabalho e instalações acessórias (sanitários, vestiários, refeitórios, etc.). Processos de trabalho mais comuns nos meios industriais: pintura, soldagem, galvanoplastia, usinagem de metais, operações de fundição, limpeza ácida e alcalina de metais, processamento de produtos químicos, etc. Noções de toxicologia ocupacional. Agrotóxicos: principais grupos, mecanismos tóxicos, riscos ao trabalhador e a população, prevenção e tratamento das intoxicações agudas. Câncer ocupacional: classificação dos carcinógenos, mecanismos, principais substâncias e processos de trabalho que implicam em carcinogenicidade potencial. Biossegurança: diretrizes gerais para o trabalho em contenção com material biológico; manuseio e descarte de produtos biológicos; Sistemas regulatórios referentes à biossegurança no Brasil (Leis federais, Decretos federais, Resoluções ministeriais, Resoluções e Portarias da ANVISA).

#### **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA**

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico- puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico- puerperal. Trajeto pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo grávido- puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez. Placenta prévia. Deslocamento prematuro de placenta. Rotura uterina. Patologias do sistema amniótico. gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica Perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

Médicoslegais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade perinatal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO NEUROLOGISTA**

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cérebro-vascular. Doenças neuromusculares – nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorífico; cefaleias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos – eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA**

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Embriologia ocular. Anatomia, fisiologia e patologia da órbita. Anatomia, fisiologia e patologia das pálpebras. Anatomia, fisiologia e patologia das vias lacrimais. Anatomia, fisiologia e patologia da musculatura extrínseca. Estrabismo. Anatomia, fisiologia e patologia da conjuntiva. Anatomia, fisiologia e patologia da esclera. Anatomia, fisiologia e patologia da córnea. Anatomia, fisiologia e patologia da uvea. Anatomia, fisiologia e patologia do cristalino. Anatomia, fisiologia e patologia de retina. Anatomia, fisiologia e patologia do vítreo. Anatomia, fisiologia e patologia do disco óptico. Anatomia, fisiologia e patologia das vias ópticas. Refração ocular. Lentes de contato. Glaucoma. Urgências em oftalmologia. Neurooftalmologia. Tumores oculares. Oftalmopediatria. Manifestações oculares das doenças sistêmicas. Terapêutica medica em oftalmologia. Cirurgias em oftalmologia. Exames oculares: técnicas e testes diagnósticos. Exames complementares em oftalmologia. Epidemiologia em oftalmologia.

**MÉDICO ORTOPEDISTA**

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Princípios do atendimento clínico: anamnese, no diagnóstico e na orientação. Introdução ao estudo da biomecânica. Biomecânica localizada (MMSS, MMII e Coluna). Embriologia humana. Histogênese óssea. Fisiologia e bioquímica óssea. Consolidação e retardamento de consolidação das fraturas. Doenças ósseas metabólicas. Distúrbios congênitos da osteogênese do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Exame músculo-articular. Osteomielites e piartrites. Infecções ósseas específicas. Tratamento de sequelas de paralisia infantil. Paralisia obstétrica. Paralisia cerebral. Cervicobraquialgias. Pé plano postural. Afecções ortopédicas comuns da infância. Pé equinovaro congênito. Hallux Valgus. Lombalgia. Lombociatalgia e hérnia discal. Escoliose. Espondilolise e espondilolistese. Epifisiolistese proximal do fêmur. Osteocondrites. Moléstia de Perthes. Displasia congênita do quadril. Tratamento das artroses do MMII. Ombro doloroso. Tumores ósseos. Fraturas expostas. Fraturas de escafoide. Fraturas e luxações do carpo. Fraturas do punho (fratura de Colles). Lesões traumáticas da mão. Fraturas dos ossos do antebraço. Fraturas supracondilíneas do úmero na criança. Fraturas e luxações da cintura escapular. Fraturas do úmero. Fraturas e luxações da cintura pélvica. Fraturas do terço proximal do fêmur. Fraturas do colo do fêmur na criança. Fraturas supracondilíneas do fêmur. Fratura do joelho. Lesões ligamentares e meniscais do joelho. Fratura da diáfise tibial e Fraturas do tornozelo. Fratura dos ossos do tarso. Anatomia e radiologia em Ortopedia e Traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso em cirurgia ortopédica e traumatológica. Farmacologia. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**MÉDICO PEDIATRA**

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Afecções de vias aéreas superiores; Agravos nutricionais; Desnutrição energético-proteica; Alimentação; Anemias; Asma; Crescimento e desenvolvimento; Diarreia aguda; Diarreia crônica; Diarreia persistente; Distúrbios hidroeletrolíticos; Doenças exantemáticas na infância; febre reumática; Glomerulonefrite; Hipovitaminoses; Imunização; Infecção do trato urinário; Parasitoses intestinais; Pneumonias agudas; Problemas dermatológicos mais comuns; Síndrome nefrótica; Síndromes infecciosas; Tuberculose.

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA**

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema respiratório. Métodos de diagnóstico clínico, radiológico, tomográfico, de ressonância magnética e de ultrassonografia do tórax. Métodos de diagnóstico bioquímico, bacteriológico, imunológico citopatológico, histopatológico. Métodos funcionais-espirometria. Micobactérias. Pneumonias e broncopneumonias, supurações pulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas DPOC: bronquite crônica, enfisema, bronquiectasias e fibrose cística. Cor pulmonale e hipertensão pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micoses pulmonares. Pneumopatias intersticiais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de pulmão. Tumores pleurais, costais e de partes moles. Doenças do mediastino. Doenças do diafragma. Poluição e doenças ocupacionais. Malformações congênitas pulmonares. Anomalias da caixa torácica. Pneumopatias de hipersensibilidade. Distúrbios do sono. Traumatismo torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. Ventilação mecânica. Risco cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia redutora pulmonar. Transplante pulmonar. Emergências em Pneumologia. Tabagismo. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT).

**MÉDICO PSIQUIATRA - MÉDICO PSIQUIATRA (CAPS)**

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Código de Ética do Profissional. Relação médico-paciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**MÉDICO UROLOGISTA**

Conhecimentos básicos de Medicina: Semiologia médica na prática clínica; Radiologia Básica na prática clínica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Farmacologia básica; Ética Médica. Específico: Anatomia, embriologia e anomalias do sistema geniturinário. Propedêutico urológico. Litíase e infecções do trato geniturinário. Traumatismo do sistema geniturinário. Neoplasias benignas e malignas do sistema geniturinário. Prevenção e diagnóstico precoce dos tumores do aparelho genital masculino. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho geniturinário. Tuberculose do aparelho geniturinário. Doenças específicas dos testículos. Urgências do aparelho geniturinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Disfunção erétil. Infertilidade. Cirurgias do aparelho geniturinário. Cirurgias vídeo laparoscópicas. Transplante renal. Código de Ética do Profissional. Relação medicopaciente. Cuidados preventivos de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Ênfase em saúde coletiva. Doenças de notificação compulsória. Preenchimento de Declaração de Óbito.

**NUTRICIONISTA**

Bioética e Legislação do Exercício Profissional. Nutrição Básica: conceito de alimentação e nutrição; nutrientes, definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, deficiências e fontes alimentares. Planejamento e laboração de cardápios alimentares DRI's. Nutrição nos ciclos da vida: infância, adolescência, adulto e idoso; alimentação na gestação, da nutris aleitamento materno, composição do leite materno. Guia alimentar para a população brasileira, Guia alimentar para crianças menores de dois anos; Doenças crônicas não transmissíveis. Administração de Serviços de Alimentação. APPCC, POP's, Implantação no Manual de Boas práticas de Fabricação nos Serviços de Alimentação. Perigos químicos, físicos e biológicos. Nutrição em saúde Pública: Perfil nutricional, consumo



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

alimentar da população brasileira, Avaliação Nutricional, habilidades e competências do nutricionista em saúde coletiva, Política Nacional de alimentação e Nutrição; PNAE, Carências Nutricionais, Código de Ética do Nutricionista, SISVAN e Bolsa família.

**PSICÓLOGO (GERAL) - PSICÓLOGO (NASF)**

Código de Ética Profissional do Psicólogo; Resoluções do Conselho Federal de Psicologia; Abordagens teóricas: cognitiva-comportamental, psicanálise, behaviorismo, gestalt-terapia, teoria sistêmica, humanista; Elaboração de documentos e registros psicológicos; psicopatologias História da Psicologia; Métodos da Psicologia; Atenção, sensação, percepção, pensamento, memória, juízo, entre outros; O processo de aprendizagem segundo Piaget; Testes psicológicos; Transtornos de ansiedade, personalidade, humor, entre outros; Psicoterapia de grupo; Psicologia social e escolar; Saúde Mental; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; A Personalidade; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Sistema de RH: conceitos e objetivos, desenvolvimento organizacional; Recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; Seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; Testes de seleção: conceito e espécies; Treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; Psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; Avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; Saúde coletiva: políticas de saúde mental; Saúde mental e trabalho; Gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

3. Reabilitação profissional. 4. Políticas de atenção psicossocial. 5. Inclusão de portadores de deficiência. 6. Vigilância em saúde do trabalhador. 7. Avaliação de funcionalidade e desempenho ocupacional. 8. Noções da Classificação Internacional da Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF. 9. Prevenção de incapacidade. 10. Tecnologias assistivas. 11. Perícia em saúde. 12. Abordagens terapêuticas individuais e em grupo. 13. Intervenções no contexto ambiental (domiciliar, acadêmico e trabalho). 14. A história da Terapia Ocupacional. A Terapia Ocupacional no Brasil. Os Modelos Teóricos de atuação. Desenvolvimento infantil normal e patológico. Envelhecimento. Anamnese, avaliação e recursos terapêuticos. Funções Musculares. Análise da atividade. A prática da Terapia Ocupacional nos processos neurológicos, traumato-ortopédicos, e reumatológicos. Tecnologias Assistivas: definição, prescrição e aplicação. Órteses: conceito, prescrição, avaliação e confecção; Política nacional de saúde mental no contexto do SUS. Processo de reforma psiquiátrica no Brasil. Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006). Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. O processo saúde-doença. Noções Básicas de Psicopatologias. Psicodinâmica dos transtornos mentais. Psicoses. Noções de intervenção de grupo. Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de atenção Psicossocial e reabilitação psicossocial. Atenção a casos graves e psicose. Envelhecimento, Avaliação da funcionalidade e desempenho ocupacional, Intervenção no contexto ambiental, Prática da TO no processo neurológico, prevenção de incapacidades, abordagens terapêuticas ocupacionais individuais e em grupo e desenvolvimento infantil. Programa de Saúde na Escola (PSE).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO**

**Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo 001/2018 do Município de Camboriú - SC, inscrição número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

Assinale e Preencha

1 – ( ) **Vaga para portadores de Deficiência**

Deficiência: \_\_\_\_\_

CID n.º: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_

2) **Condição Especial para realização da prova:** ( ) Não

a) ( ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

b) ( ) **Sala Especial**

Especificar:

c) ( ) **Intérprete de Libras**

d) ( ) **Leitura de Prova**

e) ( ) **Amamentação.**

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Nome da Criança: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento da Criança: \_\_\_\_\_

f) ( ) **Outra Necessidade:**

Especificar:

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**Edital n.º 001/2018 de PROCESSO SELETIVO (Saúde)**

**ANEXO V**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_ – Inscrição n.º \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo 001/2018 do Município de Camboriú - SC residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me enquadro nas condições de:

[ ] Doador de Sangue/Medula (apresentar comprovante das doações.)

Declaro, sob as penas da lei, sou doador de sangue, juntando a presente todos os documentos descritos no item 5.1 e seus subitens, do referido edital onde requero a isenção da taxa de inscrição.

Nestes Termos.  
Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente